



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 843 | Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Estrevo Aguiar
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ana Paula Morelli Sales
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável - interina

Luciana Zamproni Branco
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza
Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - interino

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Juares Silveira Samaniego
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Ato	01
Conselhos	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução	03
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	05
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Procedimento Administrativo	10
Secretaria Municipal de Educação	10
Portaria	10
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	17
Procedimento Administrativo	17
Secretaria Municipal de Ordem Pública	18
Portaria	18
Procuradoria Geral do Município	18
Portaria	19
Procedimento Administrativo	19
Câmara Municipal de Cuiabá	19
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	19
Processos Licitatórios	19
Secretaria de Apoio Legislativo	19
Decretos Legislativos	19

Ato

ATO GP Nº 641/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CERVANTES RODRIGO PALMA RIBEIRO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 10/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de abril de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 643/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JAQUELINE DE ARRUDA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, a partir de 09/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de abril de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 649/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, BRUNO THAFFAREL FERREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente I, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de abril de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 650/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 624/2024, publicado na Gazeta Municipal Nº 839 de 05/04/2024, de **NOMEAR, PAULO AUGUSTO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente I, Símbolo CGDA 9, na Controladoria Geral do Município, a partir de 05/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de abril de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 651/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VALDINEI COUTO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente I, Símbolo CGDA 9, na Controladoria Geral do Município, a partir de 05/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de abril de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 652/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GILBERTO MARIANO DOS SANTOS, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Planejamento a partir de 09/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de abril de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 653/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FABIO PEREIRA SILVA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Planejamento a partir de 12/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de abril de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Conselhos

Ata do Processo Eleitoral do Biênio 2024-2026 do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual

Ao quarto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte quatro, á dez horas e vinte minutos, nas dependências na sala do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, localizado na Av. Major Gama, nº 745 Bairro Centro Sul, Casa dos Conselhos, reuniram-se por meio virtual e presencial, o **Presidente: VALDOMIRO LUIZ ARRUDA**, e o **Vice Presidente CLÓVIS ARANTES** que Conduziu á Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 02 contando com a presença de Conselheiros Titulares e/ou Suplentes cujas assinaturas constam na lista de presença anexa a esta Ata para tratar do

Processo de Eleição, para a escolha de Presidente, Vice- Presidente e Secretário do Biênio 2024-2026. Havendo quórum a reunião iniciou-se às 10h35minhrs. O Presidente da Comissão Eleitoral Juarez França agradeceu a presença de todos, explicando como seria conduzida a Eleição, passou a palavra para o Vice-presidente Clóvis Arantes que inicia a fala explicando para os novos membros como funciona o Conselho e suas necessidades e as dificuldades que efetivamente não são executadas, e a importante colaboração do município na construção de políticas públicas e aprovação de propostas para a melhoria de ações para a comunidade LGBTQIA+ de Cuiabá. Em seguida passa para Drª Kalline Dourado assistente jurídica da Casa dos Conselhos onde iniciou a leitura do regimento interno onde consta o Processo Eleitoral, declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo o seguinte assunto:

ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A DIVERSIDADE SEXUAL

Sendo apresentada Xica da Silva ONG Livremente, como candidata a presidente concorrendo com Valdomiro Luiz de Arruda representante da APLGQTQIA+MT, ambos receberam quatro votos empatando assim a eleição, após as deliberações, da maioria dos votos e decidiu-se por Valdomiro presidente e Xica ficaria como secretaria do Conselho, Vice presidente mais votado foi Juarez França foram eleitos por **aclamação e empossados**, respectivamente, Presidente, Vice-presidente e Secretária.

Foi tratado sobre a criação da coordenadoria, Em segundo momento foi deliberado sobre a Questão da Conferência deste ano, qual seria as pautas a ser discutida a criação do Plano Municipal um documento base de Política Públicas voltadas a População LGBTQI+, O Presidente Eleito Valdomiro Arruda, agradeceu a participação de todos os presentes, e deu por encerrada a presente reunião às 11h50minhrs. E Lavrou a seguinte Ata a servidora da CMADS/SMASDHP Luzia Melo - Oficial Adm./ CMADS, que após lida, aprovada vai por todos devidamente assinada.

Cuiabá 04 de Abril de 2024

Valdomiro Arruda

Presidente do CMADS/SMASDHPD

RESOLUÇÃO CMADS Nº 03 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a eleição da DIRETORIA do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual – CMADS/Cuiabá MT, gestão 2024-2026.

O **Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual – CMADS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 5.795 de 04 de abril de 2014 bem como o Decreto nº 6106/2016 que aprova seu Regimento Interno.

Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 5.795 de 04 de abril de 2014 e Art. 9º e seguintes do Decreto nº 6106/2016 que aprova seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação e aprovação da Plenária do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual – CMADS na Reunião Ordinária realizada em 04/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual – CMADS Cuiabá MT - Gestão 2024/2026:

Presidente: Valdomiro Luiz de Arruda, representante da Associação da Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Mato Grosso - APOLGQTQIA+MT.

Vice-presidente: Juarez França Ventura da Rocha, representante da Secretaria Municipal de Governo – SMG.

Secretário Geral: Jessica Moreira, representante do Grupo Livremente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de abril de 2024.

VALDOMIRO LUIZ DE ARRUDA

Presidente do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CMADS/Cuiabá

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMADS Nº 02 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DO BIÊNIO do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual – CMADS/Cuiabá MT, gestão 2023-2024.

O **Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual – CMADS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 5.795 de 04 de abril de 2014 bem como o Decreto nº 6106/2016 que aprova seu Regimento Interno.

Considerando o disposto no Art. 5 da Lei nº 5.795 de 04 de abril de 2014;

Considerando que o ano de 2023 se encerrou, impossibilitando assim que o biênio previsto no Decreto de Nomeação seja cumprido;

Considerando a deliberação e aprovação da Plenária do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual – CMADS na Reunião Ordinária realizada em 04/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as Resoluções publicadas bem como as documentações resultantes da Solenidade de Posse nos seguintes termos:

Onde se lê:

“**Biênio 2023/2024**”

Leia-se:

“**Biênio 2024/2026**”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de abril de 2024.

VALDOMIRO LUIZ DE ARRUDA

Presidente do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CMADS/Cuiabá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 1385/2024/ CMDCA

Dispõe sobre a utilização de recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMDCA, para despesas com a campanha Faça Bonito 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei Municipal nº 6004/2015.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA realizar eventos, encontros, debates, capacitações e formações diversas visando contribuir com a efetividade da execução, elaboração e aperfeiçoamento dos programas de atendimento à criança e adolescente no Município de Cuiabá/MT custeado, inclusive com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação, por unanimidade, feita pelos Conselheiros de Direito do CMDCA na 3ª Reunião Ordinária, 250ª Assembleia deste Conselho, ocorrida no dia 20/03/2024, que aprovou o Plano de Ação e Aplicação 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a campanha Faça Bonito 2024 ocorrerá no dia 18 de maio de 2024 em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:

I – **Aprovar** a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para pagamento de despesas com materiais: Camiseta, Banner vertical e Folder no valor de R\$ 15.384,10 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), a serem utilizados na campanha Faça Bonito 2024.

II – O valor deverá ser retirado da Agência: 3834-2, Conta: 30.300-3, do Banco do Brasil, CNPJ 07.687.045/0001-25- FMDCA.

III – Esta Resolução Ad Referendum entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de abril de 2024.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE N° 384/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 93962/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) LUCIO FLAVIO BARRETO GABRIEL, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM EXTINÇÃO, matrícula 2976187, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 5 de Abril de 2024.

THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE N° 381/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante

Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 93700/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) PAULO PEREIRA MACIEL, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL- EM EXTINÇÃO, matrícula 2571763, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Abril de 2024.

THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE N° 378/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 93660/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) RONYSE BERNARDINE AGUIAR DE AMORIM, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4038923, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Abril de 2024.

THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE N° 376/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 93530/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) RAFAEL JOSÉ DE ALMEIDA BATISTA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4048052, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Abril de 2024.

THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE N° 375/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 93523/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) JOELSON DE BRITTES JUNIOR, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2976218, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Abril de 2024.

THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE N° 356/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93278/2024;



RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2019/2024, do(a) servidor(a) THYSSIANI APARECIDA NOGUEIRA MARQUES, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE DE MOBILIDADE URBANA, matrícula 4854142, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 373/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93276/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2019/2024, do(a) servidor(a) FABIOLA DE ARAUJO MARQUES BARBOSA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, matrícula 4854112, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Abril de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 366/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 93168/2024 .

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) VERONICA TEN CATEN, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-EM EXTINÇÃO, matrícula 2974387, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 355/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 93117/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) APARECIDA MARIA MOREIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR, matrícula 4849510, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 362/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 92214/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) LILIAN CORDEIRO DA CRUZ, ocupante o cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL- EM EXTINÇÃO, matrícula 4849596, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 406/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE 92775/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria SMGE 284/2024, referente Ao gozo de licença prêmio/ capacitação a título de licença prêmio do(a) servidor(a) JORGE LEANDRO LIMA FAGUNDES, Matrícula 4877023, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Onde se lê: PERÍODO 28/05/2024 a 27/06/2024

Leia-se: 03:PERÍODO 29/05/2024 a 27/06/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de abril de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 401/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 013.651/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria Municipal de Saúde os servidores relacionados abaixo, que estavam lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
4873876	GIAN ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
4875339	WALDENOR CARMO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
4873977	TAYLOR ROSSINI GUSMÃO NASCIMENTO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
4875284	RAFAEL DE OLIVEIRA VOGADO TAVARES	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
4874661	JOSE RICARDO DE FIGUEIREDO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
4874734	THYAGO ROBERTH DE MORAIS	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
2976143	JUCIMAR SILVA CORREA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
4875276	OSWALDO DA SILVA BUREMA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
2968340	JOANIR LEITE JUNIOR	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de abril de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA Nº 388/2024/SMGE

NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.

A Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme prevê a **Lei Complementar N.º 359/14** que Estabelece a estrutura básica da administração pública municipal de Cuiabá no âmbito do poder executivo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Acompanhamento de Leilão Público de Bens pertencentes ao Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021 que estabelece normas gerais sobre licitações



e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a IN SPA N.º 001/2012 que Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, para padronizar o registro controle, recebimento, movimento, e inventário patrimonial dos bens móveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

CONSIDERANDO a IN SPA N.º 002/2012/SMGE que Dispõe sobre os procedimentos para alienação e cessão de bens móveis e imóveis no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor à Comissão de Acompanhamento de Leilão Público de Bens Pertencentes ao Município de Cuiabá-MT, tendo como seu Presidente o Servidor Igor Damazio da Silva – Matrícula 4920057:

I - Igor Damazio da Silva – Matrícula 4920057

II – Cleciane Matos de Moura

III – Jandir Tavares – Matrícula 4877596

IV - Anne Marcela Carvalho Dias – Matrícula 4849628

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento de Leilão Público organizar, administrar, acompanhar, corrigir e fiscalizar o Leilão de Bens Públicos pertencentes ao Município de Cuiabá-MT.

Art. 3º O leilão será realizado de forma híbrida, presencial e on-line, sendo conduzido por Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Município conforme Edital e Data publicados em Diário Oficial, juntamente de seus lotes e valores devidamente avaliados e aprovados, e regras para realização do leilão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT

09 de abril de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 400/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 25.587/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo a servidora ADRIANA DO CARMO GAMARRA ALENCAR, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula 4922127, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 03/04/2024 a 04/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de abril de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

1º AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 006/2024/FUNED – 1ª REPUBLICAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO 003.773/2024)

ÓRGÃO SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT EM 2024 E OS ANOS SEQUINTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2024 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6241 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 11 de abril de 2024.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada por José Roberto Stopa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.076.083/0001-90, representada por Eduardo Rodrigo Botelho, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1 1.1.** Consiste no Acréscimo de 9,01%, sendo assim o valor acrescido será de R\$ 3.225.537,40 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

1.2. O valor atual do contrato passará de R\$ 35.798.104,71 (trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e quatro reais e setenta e um centavos) para R\$ 39.023.642,11 (trinta e nove milhões, vinte e três mil, seiscentos e quarenta e onze centavos).

AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 071.542/2023, vinculado ao Contrato nº 181/2022, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 004/2021/PMC, com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos, e amparado legalmente no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - LIMPURB representada por Senhor Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **OI S/A**, CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43, representada por seus representantes legais, Rosalvo Oliveira Silva Junior e Juvenal Alves Ferreira Neto, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO: 1.1.** Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses (doze) com vigência a partir de **31 de março de 2023 a 31 de março de 2024**. **1.2.** Consiste no reajuste, conforme IGP-M (FGV) de aproximadamente 5,45 % do valor total do contrato, referente ao mês de ABR/22 a DEZ/22, que corresponde a quantia de R\$2.260,88 (dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). **1.3.** O valor total do contrato passara de R\$ 41.474,31 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), para R\$ 43.735,19 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos). **1.4. Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização:**

ONDE SE LÊ: Gestor do Contrato ANTONIA ILKA, matrícula 4905156

Fiscal do Contrato :CLEYNICY CRISTINA PEREIRA ALVES matrícula 4911061

Suplente do Fiscal: UNIOR DE SOUZA SILVA matrícula 4882152

LEIA SE: Gestor do Contrato: FÁBIO DE ALMEIDA MACEDO matrícula 4913473

Fiscal do Contrato: ANTONIA ILKA matrícula 4905156

Suplente do Fiscal: MARCUS VINICIUS SANTOS RAMOS Matrícula: 4916268

1.6. Alteração do representante legal, conforme solicitação.

ONDE SE LÊ: ALVARO CARLINI, portador da Carteira de Identidade RG nº 06947948 SSP/MT sob nº CPF 953.279.161-20 **LEIA-SE:** ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR, portador do RG 989034 SSP/MT, sob nº CPF nº 693.002.751-00

1.7. Inclusão de Cláusula, conforme solicitado.

LEIA-SE: Cláusula – A CONTRATADA deverá fornecer atualização tecnológica de hardware, software e solução, sem custos adicionais à CONTRATANTE, desde que atenda aos requisitos deste Contrato, com exceção às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPTC's), de propriedade da CONTRATANTE.

Cláusula – B - CONTRATADA poderá utilizar qualquer tecnologia disponível no mercado como meio de acesso para a prestação de serviço STFC, desde que a mesma atenda aos requisitos deste Contrato. **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 010.128/2023, vinculado ao Contrato nº 087/2021, oriundo de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020/PMC**, com respaldo no Parecer Jurídico nº 112/PCP/PGM/2023, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, representada por Renivaldo Alves do Nascimento denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelos representantes os Senhores Juvenal Alves Ferreira Neto, bem como o Rosalvo Oliveira Silva Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Aditivo**. **OBJETO: 1.1.** Consiste na Prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **31 de março de 2024 a 31 de março de 2025**. **1.2.** Reajuste de aproximadamente 1,72% de acordo com o índice IST e que corresponde a quantia de R\$ 479,60 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 26.716,67 (vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 27.196,27 (vinte e sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos). **1.3. Alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária:**

ONDE SE LÊ: Unidade Gestora: 21101 Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal



LEIA-SE: Unidade Gestora: 21101 Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 013.542/2024, vinculado ao Contrato nº 091/2021, Pregão Eletrônico/Registro de preços nº 036/2020/PMC, com respaldo no Parecer Jurídico nº 157/PCP/PGM/2024, amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e da Pessoa com Deficiência, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **empresa: REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI-ME**, CNPJ Nº 97.531.702/0001-33, Representada por Zaide Maria Neckel, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **1º Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1. Consiste no Acréscimo de 25%, fundamentado na Cláusula Sétima – item 7.29 do Contrato 1.2. Com o Acréscimo o valor do contrato passará de R\$ 925.125,00 (novecentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e cinco reais) para R\$ 1.156.400,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 076.034/2023, vinculado ao Contrato nº 069/2023 proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021/PMC, com respaldo no Parecer Jurídico nº 460/GAB/PGM/2023, e amparado legalmente no artigo 65 da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2020/PMC- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, representada por Aluizio Leite Paredes, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **empresa: DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.037.787/0001-54, representada por Handerson Gabriel da Costa Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **21 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024.**

1.2. Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 **1.3.** Com a repactuação o valor do contrato passará de R\$ 268.896,24 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 295.914,24 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). **1.4** Alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários:

ONDE SE LÊ: Unidade Gestora: 12101 Projeto Atividade: 2003 Elemento de Despesa: 339037 Fonte: 150 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

LEIA-SE: Unidade Gestora: 12101 Projeto Atividade: 2001 Elemento de Despesa: 339037 Fonte: 150 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 084.186/2023, vinculado ao Contrato nº 369/2020/PMC, proveniente do Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, com respaldo no Parecer Jurídico nº 503-A/PCP/PGM/2023, e amparado no artigo 7º, Inc. XXVI da Constituição Federal, artigo 65, Inc. II, alínea “d” e 57, II da Lei nº 8.666/93 e no artigo 3º, §1º da Lei 10.192/01, Ofício nº 01.089/DAF/SMCEL/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, representada por Aluizio Leite Paredes, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **empresa: DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.037.787/0001-54, representada por Handerson Gabriel da Costa Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1.** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **04 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024.** **1.2.** Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022, **1.3.** Com a repactuação o valor do contrato passará de R\$ 303.882,60 (trezentos e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sessenta centavos) para R\$ 333.268,77 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). **1.4.** Alteração na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários:

ONDE SE LÊ: Unidade Gestora: 12101 Projeto Atividade: 2003 Elemento de Despesa: 33.90.37 Fonte: 100

LEIA-SE: Unidade Gestora: 12.101; Projeto Atividade: 2003; Elemento de Despesa: 3.3.90.37;

Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal.

AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 049.253/2023, vinculado ao Contrato nº 235/2020, proveniente do Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, com respaldo no Parecer Jurídico nº 309/2023/PCP/PGM, amparado legalmente no artigo 57, inciso II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93, e Ofício nº 0651-A/DAF/SMCEL/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representado por Francisco Antônio Vuolo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA: BRUMAR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº

13.557.120/0001-36, representada por Marcelo Roberto Neves doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1.** Consiste no acréscimo de aproximadamente 24,394% sob o valor total do contrato, e que corresponde a diferença de R\$ 55.318,73 (cinquenta e cinco reais, trezentos e dezoito mil e setenta e três centavos). **1.2.** Com o acréscimo o valor do contrato passará de R\$ 226.769,85 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 282.088,58 **AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 094.492/2023 vinculado ao Contrato nº 217/2023, proveniente do Convite Nº 008/2023/PMC, com respaldo no Parecer Jurídico nº 604/PCP/PGM/2023, e amparado legalmente art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e da Pessoa com Deficiência, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 73.530.396/0001-52, representada por Anderson da Silva Fonseca, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **2º Termo Aditivo. OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **17 de março de 2024 a 17 de março de 2025. AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 012.366/2024, vinculado ao Contrato nº 100/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT, com respaldo no Parecer Jurídico Nº 113/PCP/PGM/2024, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e da Pessoa com Deficiência, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.422.281/001-69 representada por Matheus Costa Fernandes, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **1º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1.** Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **01 de março de 2024 a 01 de março de 2025. 1.2. Alteração do Representante legal e endereço da empresa:**

ONDE SE LÊ: ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.422.281/001-69, com sede na Q AOS 2/8, Torre A, Lote 05, sala 221 Edifício Terraço Shopping Área Octogonal, CEP 70.660-090 Brasília - DF, neste ato representada por seu representante legal Sr. HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA.

LEIA SE: ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.422.281/001-69, com sede em ACSU SO 50 – AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01 – LOTE 03 – SALA 509 – EDIFÍCIO CONDOMÍNIO EXECUTIVE CENTER – PLANO DIRETOR SUL – PALMAS/TO – CEP Nº 77.016-002, neste ato representada por seu representante legal Sr. MATHEUS COSTA FERNANDES.

AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 014.734/2024, vinculado ao Contrato nº 068/2023, oriundo do Adesão nº 218/2022 Concorrência Pública /Registro de Preços Nº. 003/2022 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea/SP, com respaldo no Parecer Jurídico Nº 105-A/PCP/PGM/2024, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº. 8666/93.

Rescisão de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 181/2022/PMC

PARTES: O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada por Raufrides Macedo, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, CNPJ Nº 03.076.083/0001-90 representada por Eduardo Rodrigo Botelho, doravante denominada **DISTRATADA. OBJETO: 1.1.** Consiste na Rescisão Consensual do Contrato nº 181/2022/PMC, oriundo do Processo Administrativo nº 46.914/2021, CONCORRÊNCIA Nº 004/2021/PMC, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada de engenharia para Execução dos Serviços de Melhoria do sistema viário urbano em diversas vias da REGIÃO SUL – LOTE 4, do Município de Cuiabá”. **1.2.** A presente rescisão opera seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1.** Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 022.178/2024, respaldado na Cláusula Décima Quinta do contrato, bem como na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 071/2024/SMS

O **Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas,



autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.070/2023, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 099/GAT/DASA/SMS/2024** e no **Protocolo MVP Nº 00.025.403/2024-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO Nº 074/2024/PMC		VIGÊNCIA 12 MESES
POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI		CNPJ: 08.800.457/0001-92
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ/SMS		
OBJETO: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S-10), através redes de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cuiabá, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.		
VALOR: R\$ 2.634.397,79 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).		

UNIDADE DEMANDANTE:		REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
GESTOR DE CONTRATO	NOME:	RICARDO HENRIQUE SANTI
	CPF:	XXX.123.641-XX
	MATRICULA:	4922060
	LOTAÇÃO/CARGO:	Gerente Administrativo de Transporte

UNIDADE DEMANDANTE:		REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
FISCAL DE CONTRATO	NOME:	HALYSON ALVES DE SOUZA
	CPF:	XXX.818.101-XX
	MATRICULA:	4915286
	LOTAÇÃO/CARGO:	Técnico Administrativo/SMS

UNIDADE DEMANDANTE:		REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	REGINALDO RODRIGUES SENRA
	CPF:	XXX.721.281-XX
	MATRICULA:	4866889
	LOTAÇÃO/CARGO:	Técnico Administrativo/SMS

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/03/2024.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 10 de abril de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 070/2024/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas,

autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.070/2023, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 0010/2024/CTLS/SMS** e no **Protocolo MVP Nº 00.026.772/2024-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO Nº 095/2024/PMC		VIGÊNCIA 12 MESES
ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA		CNPJ: 13.333.523/0001-00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS		
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme Edital e seus anexos.		
VALOR: R\$ 7.333,00 (SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).		

UNIDADE DEMANDANTE:		CDMIC
GESTOR DE CONTRATO	NOME:	JEFFERSON DA COSTA TEIXEIRA
	CPF:	XXX.500.801-XX
	MATRICULA:	4922049
	LOTAÇÃO/CARGO:	Gerente de Logística e Distribuição

UNIDADE DEMANDANTE:		CDMIC
FISCAL DE CONTRATO	NOME:	OILSON AMORIM DOS REIS
	CPF:	XXX.367.051-XX
	MATRICULA:	4921722
	LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde

UNIDADE DEMANDANTE:		CDMIC
SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	KAZMY RIBEIRO
	CPF:	XXX.904.081-XX
	MATRICULA:	4921754
	LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2024.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 10 de abril de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 069/2024/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;



CONSIDERANDO o Decreto nº 10.070/2023, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI N° 0010/2024/CTLS/SMS** e no **Protocolo MVP N° 00.026.770/2024-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO N° 094/2024/PMC		VIGÊNCIA 12 MESES
MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		CNPJ: 47.484.691/0001-00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS		
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme Edital e seus anexos.		
VALOR: R\$ 125.045,20 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).		

UNIDADE DEMANDANTE:		CDMIC
GESTOR DE CONTRATO	NOME:	JEFFERSON DA COSTA TEIXEIRA
	CPF:	XXX.500.801-XX
	MATRICULA:	4922049
	LOTAÇÃO/CARGO:	Gerente de Logística e Distribuição

UNIDADE DEMANDANTE:		CDMIC
FISCAL DE CONTRATO	NOME:	OILSON AMORIM DOS REIS
	CPF:	XXX.367.051-XX
	MATRICULA:	4921722
	LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde

UNIDADE DEMANDANTE:		CDMIC
SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	KAZMY RIBEIRO
	CPF:	XXX.904.081-XX
	MATRICULA:	4921754
	LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 10 de abril de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 068/2024/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.070/2023, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI N° 0010/2024/CTLS/SMS** e no **Protocolo MVP N° 00.026.767/2024-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO N° 092/2024/PMC	VIGÊNCIA 12 MESES
MOTTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	CNPJ: 49.105.589/0001-81
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme Edital e seus anexos.	
VALOR: R\$ 428.365,66 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).	

UNIDADE DEMANDANTE:		CDMIC
GESTOR DE CONTRATO	NOME:	JEFFERSON DA COSTA TEIXEIRA
	CPF:	XXX.500.801-XX
	MATRICULA:	4922049
	LOTAÇÃO/CARGO:	Gerente de Logística e Distribuição

UNIDADE DEMANDANTE:		CDMIC
FISCAL DE CONTRATO	NOME:	OILSON AMORIM DOS REIS
	CPF:	XXX.367.051-XX
	MATRICULA:	4921722
	LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde

UNIDADE DEMANDANTE:		CDMIC
SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	KAZMY RIBEIRO
	CPF:	XXX.904.081-XX
	MATRICULA:	4921754
	LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 10 de abril de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 067/2024/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.070/2023, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de



Contrato, constantes na CI Nº 004/ATCCD/SAG/SMS/2024e no Protocolo MVP Nº 00.017.031/2024-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 057/2024/SMS, publicada na Gazeta Municipal, Edição nº 830 no dia 21/03/2024, conforme descritivo abaixo:

W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	CONTRATO Nº 478/2019
-----------------------------------	----------------------

ONDE SE LÊ:

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	THAYNARA CÁSSIA CRISTINA RODRIGUES CORREA
	LOTAÇÃO/CARGO:	EQUIPE TÉCNICA – DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
	MATRICULA:	4922367
	CPF:	XXX.461.811-XX
	TELEFONE:	(65) 3318-6007
	E-MAIL:	diretoria.secundaria@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	THAYNARA CÁSSIA CRISTINA RODRIGUES CORREA
	LOTAÇÃO/CARGO:	OFICIAL TÉCNICO ADM. SAÚDE
	MATRICULA:	4921823
	CPF:	XXX.143.971-XX
	TELEFONE:	(65) 9.9819-0964
	E-MAIL:	ti.hpsmc@cuiaba.mt.gov.br

Art. 2º - Mantendo-se as demais disposições em seu teor.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 04 de abril de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-MT

PORTARIA nº 066/2024/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.070/2023, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na CI Nº 228/2024/CTOSM/SMS e no Protocolo MVP Nº 00.023.128/2024-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO Nº 367/2019/PMC	VIGÊNCIA 12 MESES
MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI	CNPJ: 23.170.931/0001-33
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	

OBJETO:O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos, visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 6.894.505,87 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

UNIDADE DEMANDANTE:		REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
GESTOR DE CONTRATO	NOME:	JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL
	CPF:	XXX.317.861-XX
	MATRICULA:	1000263
	LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS

UNIDADE DEMANDANTE:		REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
FISCAL DE CONTRATO	NOME:	JUVENIL RIBEIRO TAQUES FILHO
	CPF:	XXX.997.201-XX
	MATRICULA:	4921349
	LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS

UNIDADE DEMANDANTE:		REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	JOZUEL EMILIO DA SILVA
	CPF:	XXX.868.261-XX
	MATRICULA:	4038412
	LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 04 de abril de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-MT

PORTARIA nº 065/2024/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.070/2023, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDOa solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na CI Nº 556/CTAP/SMS/2024e no Protocolo MVP Nº 00.020.964/2024-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:



CONTRATO Nº 106/2021/PMC	VIGÊNCIA 12 MESES
EXCELENCIA SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME	CNPJ: 22.626.080/0001-28
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de pequenas cargas, documentos, correspondências, pequenos objetos, exames, sangue e materiais biológicos em geral, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicletas equipadas com baú e condutor, denominado serviço de MOTOFRETE, com quilometragem livre, incluindo combustível e encargos, para atendimento sob demanda, às necessidades da Diretoria de Atenção Primária, Secundária, Policlínicas, LACEC – Laboratório Central, Diretoria de Logística e Suprimentos, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Coordenadoria Administrativa do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá HPSMC, Protocolo – SMS e demais unidades de saúde a serem instaladas no município de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no Termo de Referência.	
VALOR: R\$ 1.499.998,08 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).	

UNIDADE DEMANDANTE:		ATENÇÃO PRIMÁRIA - SMS
GESTOR DE CONTRATO	NOME:	JOSE RICARDO DE AMORIM SANTANA
	CPF:	XXX.609.171-XX
	MATRICULA:	4018244
	LOTAÇÃO/CARGO:	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

UNIDADE DEMANDANTE:		ATENÇÃO PRIMÁRIA – SMS
FISCAL DE CONTRATO	NOME:	ANSELMO DE ALENCASTRO ARRUDA
	CPF:	XXX.939.711-XX
	MATRICULA:	4912770
	LOTAÇÃO/CARGO:	PROFISSIONAL EM NÍVEL SUPERIOR

UNIDADE DEMANDANTE:		ATENÇÃO PRIMÁRIA – SMS
SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	EDUARDO AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
	CPF:	XXX.323.641-XX
	MATRICULA:	4912722
	LOTAÇÃO/CARGO:	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2024.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 04 de abril de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-MT

Procedimento Administrativo

9º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº. 004/2020

9º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO ASSISTENCIAL A SAÚDE Nº 004/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/CUIABÁ E O HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO.

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de 2024, as partes a seguir identificadas, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, representado pelo Prefeito, **Sr. EMANUEL PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 793054 SSP/DF e CPF nº 316.795.601-78, com endereço profissional na Rua: Joaquim Murtinho, Praça Alencastro, 158, Bairro Centro 7º andar, nesta cidade, por meio da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 14111535/SEJUSP-MT e inscrito no CPF Nº 727.122.601-04, com endereço profissional na Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Bairro: Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, doravante designada **CONVENIENTE**, do outro lado a **HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO** por meio da **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.672.792/0001-09, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500, Bairro Morada da Serra, nesta capital, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 142435-0, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF nº 318.174.321-68, residente e domiciliado nesta cidade de Cuiabá-MT, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE Nº. 004/2020** mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogação de prazo:

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio Assistencial a Saúde nº 004/2020 por mais 30 (trinta) dias a partir de **21 de abril de 2024 a 20 de maio de 2024**, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO.

2. As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

3. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Gazeta Municipal**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

4. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do **CONVÊNIO ASSISTENCIAL A SAÚDE Nº 004/2020** e documento descritivo original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, nas presenças das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 21 de abril de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA

Diretor Presidente do Hospital do Câncer de Mato Grosso

Extrato

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO

Extrato do 9º Termo Aditivo do Convênio de Assistência à Saúde nº. 004/2020, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e o Hospital de Câncer de Mato Grosso, por meio da Associação Mato-Grossense de Combate ao Câncer, CNPJ/MF: 24.672.792/0001-09. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Assistencial a Saúde nº 004/2020 por mais 30 (trinta) dias a partir de 21 de abril de 2024 a 20 de maio de 2024, mediante Celebração de Termo Aditivo do Convênio Assistencial de Saúde (conforme descritos no 9º termo aditivo)**, em conformidade com o disposto Art. 24, § 2º As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013). A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Gazeta Municipal**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do **CONVÊNIO ASSISTENCIAL A SAÚDE e DOCUMENTO DESCRITIVO Nº 004/2020** original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo. Assinatura do 9º Termo Aditivo: 21/04/2024. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, o Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá o Exmo. Senhor Deiver Alessandro Teixeira e pelo Hospital de Câncer de Mato Grosso, Diretor Presidente, Ilmo. Senhor Presidente Laudemi Moreira Nogueira.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 291/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 359, de 05/12/2014



RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 87/2024/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal nº 801, de 07/02/2024, página 04, na qual INSTITUI a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório (COPAAEP):

Onde se lê

Débora Marques Vilar	Secretária Adjunta
Carmem Carolinne de Almeida Malheiros Zandonato	CTGP/DAF
Caroline Ferreira de Amorim	CTGP/DAF
Nilda Souza de Arruda Pinto	CTGP/DAF
Cirlene Ribeiro de Figueiredo	CTGP/DAF
Cleonice Cassemira de Arruda	CTGP/DAF
Feliciano Cunha de Figueiredo	CGL/CTE/DGE
Fábio Yegros Pereira	Assessoria Jurídica
João Custódio da Silva	Sintep/Subsede Cuiabá
Jefferson Castro Benevides	Sintep/Subsede Cuiabá

Leia-se

Eliane Oliveira Mendes Quinhone	CTE/DGE/SME
Débora Marques Vilar	Assessora Executiva/SME
Carmem Carolinne de Almeida Malheiros Zandonato	CTGP/DAF
Caroline Ferreira de Amorim	CTGP/DAF
Nilda Souza de Arruda Pinto	CTGP/DAF
Cirlene Ribeiro de Figueiredo	CTGP/DAF
Cleonice Cassemira de Arruda	CTGP/DAF
Feliciano Cunha de Figueiredo	CGL/CTE/DGE
Fábio Yegros Pereira	Assessoria Jurídica
João Custódio da Silva	Sintep/Subsede Cuiabá
Jefferson Castro Benevides	Sintep/Subsede Cuiabá

Artigo 2º - **CONSTITUIR** Comissão Técnica de apoio para encaminhar as ações administrativas assim constituída:

NOME	SETOR/SME
Nelma Cristiana Nery Torres	CTGP/DAF/SME

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº290/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ADELIA DAS GRACAS NUNES MAGALHAES	Professor	12/03/2024 25/04/2024	45
	ADELIA DAS GRACAS NUNES MAGALHAES	Professor	21/03/2024 04/05/2024	45
	ADELIA MARIANO BILHARES	TMD	13/03/2024 11/05/2024	60
	ADIMA PEIXOTO FERNANDES	TDI	22/02/2024 02/03/2024	10
	ADMIR RODRIGUES GOMES	Professor	07/03/2024 05/05/2024	60
	ADRIANA DA SILVA NONATO	Professor	14/03/2024 28/03/2024	15
	ADRIANA DA SILVA NONATO	TDI	14/03/2024 28/03/2024	15
	ADRIANA MARIA SEIXAS DE AQUINO	TDI	10/02/2024 16/02/2024	7
	ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	TNE	07/03/2024 11/03/2024	5
	ADRIANA QUINTINO COELHO	TMIE	08/02/2024 08/03/2024	30
	ADRIANNY RODRIGUES DE ALMEIDA	TNE	06/02/2024 08/02/2024	3
	ADRIANNY RODRIGUES DE ALMEIDA	TNE	11/03/2024 12/03/2024	2
	AEDIL DE ARRUDA CARVALHO	TDI	29/02/2024 04/03/2024	5

ALAIDE HONORIA OLIVEIRA ARGUELLO	Professor	27/02/2024 12/03/2024	15
ALCY BENEDITA ORMOND	TMIE	15/02/2024 21/02/2024	7
ALESSANDRA MIRANDA SILVA	TMD	15/02/2024 21/02/2024	7
ALEXANDRA APARECIDA LEONTINO	Professor	15/02/2024 20/02/2024	6
ALICE APARECIDA HUCULAK IMADA	Professor	06/03/2024 20/03/2024	15
ALINE DA SILVA SANTOS	TMIE	21/02/2024 21/03/2024	30
ALLINE MARTINELLI TOMAZ	Professor	17/02/2024 17/03/2024	30
ALLINE MARTINELLI TOMAZ	Professor	18/03/2024 01/04/2024	15
AMANDA MOREIRA SOARES	Professor	13/03/2024 26/03/2024	14
AMANDA SILVA TEODORO	TDI	11/03/2024 14/03/2024	4
AMAURI ALVES	Professor	11/03/2024 15/03/2024	5
AMELIA GELA	Professor	12/02/2024 27/03/2024	45
ANA ANTONIA PEREIRA LEITE	TDI	20/02/2024 19/04/2024	60
ANA CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS	TNE	01/03/2024 11/03/2024	11
ANA CELINA DOS SANTOS COSTA	TDI	08/03/2024 22/03/2024	15
ANA CRISTINE AGUIAR DE FIGUEIREDO SOUZA	TDI	13/03/2024 26/03/2024	14
ANA JURACI LEITE GUIMARAES	TDI	28/02/2024 12/03/2024	14
ANA JURACI LEITE GUIMARAES	TDI	15/03/2024 29/03/2024	15
ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	Professor	22/02/2024 27/02/2024	6
ANDRE LUIZ SACRAMENTO CAMPOS	Professor	16/02/2024 16/03/2024	30
ANDREA BEZERRA NOVAES	TDI	08/03/2024 19/03/2024	12
ANDREA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	Professor	06/03/2024 06/03/2024	1
ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	Professor	11/03/2024 09/05/2024	60
ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	TDI	11/03/2024 09/05/2024	60
ANGELINA DOS SANTOS LIMA	TMIE	05/03/2024 18/03/2024	14
ANGELITÁ JESUS DE OLIVEIRA	TMIE	20/02/2024 23/02/2024	4
ANILZA MARIA FLORENTINO SOUZA MOTA	TDI	15/02/2024 28/02/2024	14
ANITA SIMIANA DOS SANTOS	TNE	14/03/2024 23/03/2024	10
ANNE KAROLINE SILVA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	Professor	25/02/2024 27/02/2024	3
ANNE KAROLINE SILVA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	Professor	11/03/2024 12/03/2024	2
ANNY DE CARVALHO ARAUJO	TDI	15/03/2024 19/03/2024	5
ANTONIA AVANILDES CARDOZO	Professor	12/03/2024 14/03/2024	3
ANTONIA CRISTINA LOPES SILVA	TDI	06/03/2024 04/04/2024	30
ANTONIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	TMIE	08/02/2024 22/02/2024	15
ANTONIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	TMIE	23/02/2024 23/03/2024	30
ANTONIO JOAO DA SILVA	Professor	12/03/2024 25/03/2024	14
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	TDI	06/03/2024 19/03/2024	14
ARACILDA VIEGAS SILVA DA LUZ	TNE	15/03/2024 19/03/2024	5
ARIADINE RUTH DA SILVA	TMIE	16/02/2024 18/02/2024	3
ARLETE TEREZINHA FRACARO DIANEZ	Professor	09/02/2024 13/02/2024	5
ASER DE CASTILHO LIRIO	TDI	01/03/2024 30/03/2024	30
AURELIA LUZIA DE ARRUDA SILVA	TMIE	07/02/2024 11/02/2024	5
AURIBELA MARIA PINTO	TMIE	28/03/2024 11/05/2024	45
BENEDITA CELMA DE LIMA SILVA	TMIE	22/02/2024 22/03/2024	30
BENEDITA MARIA XAVIER DE CAMPOS FRANCA	Professor	08/02/2024 08/02/2024	1
BENEDITA MARIA XAVIER DE CAMPOS FRANCA	Professor	22/02/2024 06/03/2024	14
BENEDITA MARIA XAVIER DE CAMPOS FRANCA	Professor	13/03/2024 13/03/2024	1
BENVINDA MESTRE PEREIRA	TMIE	26/02/2024 01/03/2024	5
BERNADETH LUIZA DA SILVA E LIMA	Professor	14/04/2024 15/04/2024	2
CACIA FERNANDA MENDES SILVA MAGALHAES	TMIE	22/02/2024 22/02/2024	1
CACIA FERNANDA MENDES SILVA MAGALHAES	TMIE	23/02/2024 23/02/2024	1
CACIA FERNANDA MENDES SILVA MAGALHAES	TMIE	26/02/2024 01/03/2024	5
CACIA FERNANDA MENDES SILVA MAGALHAES	TMIE	14/03/2024 14/03/2024	1
CACILNEA LEITE DA SILVA	TDI	22/02/2024 26/02/2024	5
CALIXTRATA NOGUEIRA DE SALES LOPES	TDI	06/03/2024 09/03/2024	4
CARLA BATISTA VAZ	TMIE	15/02/2024 30/03/2024	45
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	Professor	05/02/2024 05/03/2024	30
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	Professor	06/03/2024 25/03/2024	20
CELMARIO DA SILVA FERNANDES	TMIE	16/02/2024 15/04/2024	60



CERENITA DA SILVA CHAVES	TMIE	26/02/2024 11/03/2024	15
CINTIA MANOELY SANTOS RIBEIRO	TMIE	13/03/2024 26/03/2024	14
CIRLENE SOARES	TDI	11/03/2024 15/03/2024	5
CIRLENE SOARES	TDI	16/03/2024 14/04/2024	30
CIRLEY BATISTA DE ALMEIDA CRUZ	TDI	14/02/2024 18/02/2024	5
CLAUDIA REGINA PAESE	Professor	19/02/2024 14/03/2024	25
CLAUDIA RIBEIRO LEANDRO	TAE	05/02/2024 05/03/2024	30
CLAUDINETE DA SILVA DUARTE	TNE	12/03/2024 16/03/2024	5
CLAUDINETE DE ALMEIDA PEREIRA	TDI	14/03/2024 15/03/2024	2
CLEONICE DOS REIS MENDES	TDI	26/02/2024 01/03/2024	5
CLEUNICE MARIANO	TAE	29/02/2024 04/03/2024	5
CLEUSIDETE RODRIGUES MARIANO	TMIE	19/02/2024 23/02/2024	5
CLEUZA MULLER DA SILVA	TNE	09/02/2024 18/02/2024	10
CONCEICAO DA SILVA CAMPOS	TDI	08/03/2024 08/03/2024	1
CONCEICAO DUARTE DA NOBREGA	TMIE	04/03/2024 13/03/2024	10
CREODETE DA COSTA PRADO MARTINS	TNE	08/03/2024 06/05/2024	60
CREUZINETE MIRANDA FARIAS	TDI	04/03/2024 18/03/2024	15
CRISTHYANE RAPHAELY CAMPOS DUCA CABRAL	TMIE	13/03/2024 27/03/2024	15
CRISTIANA CYNTHIA RIBEIRO	TMIE	05/03/2024 05/03/2024	1
CRISTIANA CYNTHIA RIBEIRO	TMIE	08/03/2024 08/03/2024	1
CRISTIANE DA COSTA ESPINDOLA	TNE	15/02/2024 14/05/2024	90
CRISTINA BENEDITA DA CRUZ FIGUEIREDO	TNE	11/03/2024 09/05/2024	60
CRISTINA PAULA PALUDO	TNE	05/03/2024 11/03/2024	7
DAIANE CAMPOS SILVA	Professor	29/02/2024 13/03/2024	14
DAIANE CAMPOS SILVA	Professor	29/02/2024 13/03/2024	14
DALVACI GHISI JUNIOR	TAE	13/03/2024 27/03/2024	15
DANIELA APARECIDA BERNANRDINO LOPES	Professor	19/02/2024 01/03/2024	12
DANIELA APARECIDA BERNANRDINO LOPES	TDI	19/02/2024 01/03/2024	12
DANIELE PARPINELLI BIFFI	Professor	16/02/2024 16/03/2024	30
DANIELE VILELA ITACARAMBY	Professor	21/02/2024 21/03/2024	30
DANIELLE MARQUESI	TNE	28/02/2024 05/03/2024	7
DARLEY KURY MARQUES DE AMORIM	Professor	18/02/2024 22/02/2024	5
DARLEY KURY MARQUES DE AMORIM	Professor	11/03/2024 08/07/2024	120
DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	TMIE	20/03/2024 18/04/2024	30
DEBORA FERREIRA ALMEIDA DE FIGUEIREDO	TDI	02/03/2024 14/03/2024	13
DENIS DE MORAIS DIAS DOS SANTOS	TDI	13/03/2024 17/03/2024	5
DENISE COSTA MARQUES HOFFMAN	TDI	21/02/2024 22/02/2024	2
DENISE COSTA MARQUES HOFFMAN	TDI	14/02/2024 20/02/2024	7
DENISE COSTA MARQUES HOFFMAN	TDI	23/02/2024 18/03/2024	25
DENISE DA COSTA GOMES	TDI	12/02/2024 17/02/2024	6
DEUZIRENE CORDEIRO AGUIAR	TMIE	10/03/2024 16/03/2024	7
DEYWIANE PAULA DE MORAES TEIXEIRA	TMIE	18/03/2024 18/03/2024	1
DEYZYLAN FERREIRA NEVES	Professor	11/03/2024 15/03/2024	5
DINAIR FRANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor	12/02/2024 12/03/2024	30
DINAIR FRANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor	13/03/2024 11/04/2024	30
DINAMARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	TDI	25/02/2024 29/02/2024	5
DINAMARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	TDI	04/03/2024 08/03/2024	5
DINAMARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	TDI	11/03/2024 17/03/2024	7
DIOMAR DA SILVA LIMA	TNE	05/03/2024 19/03/2024	15
DIVA MARIA CORDEIRO MARTINS	TDI	19/02/2024 25/02/2024	7
DORIVAL VERISSIMO DA ROCHA	TMIE	16/03/2024 14/05/2024	60
DRIELY CRISTINE SOUZA DE OLIVEIRA	TNE	07/03/2024 13/03/2024	7
DULCINEIA DE MORAES SANTOS	TDI	15/02/2024 14/05/2024	90
EDILENE BARROS LIMA	Professor	26/02/2024 01/03/2024	5
EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	Professor	04/03/2024 17/03/2024	14
EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	Professor	04/03/2024 17/03/2024	14
EDNA CARVALHO MENDES SOUZA	TDI	06/03/2024 06/03/2024	1
EDNA CARVALHO MENDES SOUZA	TDI	06/03/2024 06/03/2024	1
ELAINE SABINO DA SILVA	TNE	12/02/2024 16/02/2024	5
ELAYR MORAIS DA SILVA	TNE	28/02/2024 28/03/2024	30
ELEILA CRISTINA SOARES DOS SANTOS SUPRIANO	TNE	27/02/2024 18/03/2024	21
ELEILA CRISTINA SOARES DOS SANTOS SUPRIANO	TNE	15/03/2024 13/04/2024	30

ELENICE MARIA DE MORAES LOPES	TMIE	16/03/2024 14/05/2024	60
ELENIR SANTANA GALVAO	Professor	16/02/2024 16/03/2024	30
ELESSANDRA DE SOUZA BRAUNA DUTRA	TMIE	26/02/2024 01/03/2024	5
ELEUZA DE SOUZA BORBA REZENDE	TDI	04/03/2024 06/03/2024	3
ELIANA ANDRE SANTANA	TDI	09/03/2024 12/03/2024	4
ELIANA MARIA DE ARRUDA ALMEIDA	TDI	06/03/2024 04/04/2024	30
ELIANE ALVES RODRIGUES	TDI	12/03/2024 12/03/2024	1
ELIANE ALVES RODRIGUES	Professor	12/03/2024 12/03/2024	1
ELIANE CRISTINA PEREIRA LEITE	TDI	16/02/2024 16/03/2024	30
ELIANE SOUZA PEREIRA	Professor	11/03/2024 25/03/2024	15
ELIANE SOUZA PEREIRA	Professor	11/03/2024 25/03/2024	15
ELIENE MARQUES AMORIM	Professor	29/02/2024 13/03/2024	14
ELIENE MARQUES AMORIM	Professor	29/02/2024 13/03/2024	14
ELIENE MARQUES AMORIM	Professor	14/03/2024 12/05/2024	60
ELIENE MARQUES AMORIM	Professor	14/03/2024 12/05/2024	60
ELIETE ONOFRE	TDI	12/02/2024 16/02/2024	5
ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	TDI	13/03/2024 15/03/2024	3
ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	Professor	13/03/2024 15/03/2024	3
ELISANGELA MONTEIRO	TDI	06/03/2024 15/03/2024	10
ELIZANETE BENICIA SANTIAGO JORTE	TDI	04/03/2024 05/03/2024	2
ELIZANGELA TATIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	TNE	14/02/2024 18/02/2024	5
ELOISA HELENA DA COSTA CAMPOS OLIVEIRA	TNE	06/02/2024 06/03/2024	30
EMILENE PIMENTEL DOS SANTOS	TNE	16/02/2024 20/02/2024	5
EMILENE PIMENTEL DOS SANTOS	TNE	28/02/2024 28/03/2024	30
ENARY RODRIGUES TELES BARBOSA	Professor	26/02/2024 01/03/2024	5
ENICE ANDRADE DE ALENCAR	TDI	15/02/2024 21/02/2024	7
ERICA ANDREZA DOS SANTOS LIMA	Professor	14/03/2024 12/04/2024	30
ERICA DA SILVA CANDIDO SOUZA	TDI	14/02/2024 17/02/2024	4
ERMELINDA FRANCISCA LINARDI	Professor	01/03/2024 03/03/2024	3
ERONDINA DE FATIMA LOPES SOUZA	TDI	06/03/2024 04/04/2024	30
EROTILDES ROMANA DE AMORIM ARRUDA	TDI	15/03/2024 19/03/2024	5
EUNICE CHAGAS BARBOSA	TMIE	19/02/2024 23/02/2024	5
EVA APARECIDA DA SILVA	Professor	06/03/2024 09/03/2024	4
EVANDERSON DOS SANTOS ANTUNES	TDI	14/02/2024 20/02/2024	7
EZENIR VITAL DE OLIVEIRA	Professor	07/02/2024 16/02/2024	10
FABIANA FRANCA RODRIGUES	Professor	02/02/2024 01/04/2024	60
FATIMA APARECIDA RUZZENE DA SILVA	TMIE	01/03/2024 25/03/2024	25
FAUSTA MARIA PEREIRA DE SOUZA	TMIE	16/02/2024 25/02/2024	10
FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor	24/02/2024 24/03/2024	30
FERNANDA OLIVEIRA SOUZA SERRA	Professor	06/03/2024 04/05/2024	60
FLAVIA FERNANDA FIGUEIREDO DE MAGALHAES	Professor	23/02/2024 26/02/2024	4
FLAVIA FERNANDA FIGUEIREDO DE MAGALHAES	Professor	23/02/2024 26/02/2024	4
FLAVIA NATIELLY VIEIRA SILVA	TNS	21/02/2024 21/02/2024	1
FRANCISLENE RODRIGUES DE SA ALT	Professor	26/02/2024 06/03/2024	10
GABRIELA FERREIRA ROSA	TDI	29/02/2024 24/03/2024	25
GEISIBELL DOS SANTOS ARAUJO DA CRUZ	TDI	08/03/2024 12/03/2024	5
GEORGIA CARLA DE ANDRADE	Professor	15/02/2024 19/02/2024	5
GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS	Professor	08/02/2024 17/02/2024	10
GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS	Professor	15/02/2024 29/02/2024	15
GERSON BAENA CASTILLO	Professor	12/03/2024 12/03/2024	1
GIANE CRISTINA BASTOS	TDI	13/02/2024 17/02/2024	5
GILDETE PEREIRA TELES DA SILVA	TNE	14/03/2024 18/03/2024	5
GILMAR DA SILVA RAMOS	TMIE	27/02/2024 17/03/2024	20
GILMAR DA SILVA RAMOS	TMIE	05/03/2024 02/06/2024	90
GILSON RODRIGUES DA SILVA	Professor	17/02/2024 22/02/2024	6
GILSON RODRIGUES DA SILVA	Professor	10/03/2024 27/03/2024	18
GIRLEY SANTANA DA SILVA BORGES	TMIE	07/02/2024 13/02/2024	7
GISELE DA SILVA LEITE	TMIE	13/03/2024 27/03/2024	15
GISELLE CESARIO DOS SANTOS	TDI	22/02/2024 04/03/2024	12
GISLENE GOMES LOPES	TMIE	19/02/2024 23/02/2024	5
GIZZELE RAQUEL APOLO DOS SANTOS	TMIE	18/03/2024 21/03/2024	4



GLACE PATRICIA DA SILVA CAMPOS	TDI	05/03/2024 10/03/2024	6
GLAUCIA FERNANDES DAS NEVES	TDI	08/02/2024 14/02/2024	7
GLAUCIA PATRICIA VIANA DE MORAIS	TDI	06/03/2024 04/04/2024	30
GLEIDES SANTOS ARAUJO CAMPOS	TNE	08/03/2024 22/03/2024	15
GLEYCE REGINA MARQUES DA SILVA	TMIE	08/03/2024 08/03/2024	1
GLEYCY LAURA RAMOS PEREIRA DA SILVA	Professor	05/03/2024 09/03/2024	5
GONCALINA ARRUDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES	Professor	14/02/2024 13/04/2024	60
GONCALINA MARCIA CURVO DE CAMPOS	TMIE	19/02/2024 19/03/2024	30
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	Professor	14/02/2024 15/02/2024	2
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	TDI	14/02/2024 15/02/2024	2
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	TDI	20/02/2024 21/02/2024	2
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	Professor	20/02/2024 21/02/2024	2
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	TDI	26/02/2024 29/02/2024	4
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	Professor	26/02/2024 29/02/2024	4
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	TDI	28/02/2024 28/03/2024	30
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	Professor	28/02/2024 28/03/2024	30
GRAZIELE SILVA BRITO	TMIE	06/02/2024 15/02/2024	10
HAGATA TAISA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	TNE	11/03/2024 15/03/2024	5
HELEN CRISTINA DA SILVA INFANTINO	TNS	19/02/2024 23/02/2024	5
HELIA MARIA OLIVEIRA SILVA	TMIE	11/03/2024 25/03/2024	15
HENDRIX CORTEZ DA SILVA	Professor	15/02/2024 19/02/2024	5
HOSANA SYNAIR DA SILVA	TDI	13/03/2024 10/06/2024	90
HUEDER MARCOS DE ALMEIDA	TMIE	08/02/2024 07/05/2024	90
IANAI FERNANDA LEQUE DE ALMEIDA	Professor	15/03/2024 15/03/2024	1
IANAI FERNANDA LEQUE DE ALMEIDA	Professor	15/03/2024 15/03/2024	1
IDALVINA PEREIRA DE ALMEIDA	TDI	22/02/2024 02/03/2024	10
IDELBRANDO PEIXOTO DE ALENCAR	TMIE	09/03/2024 13/03/2024	5
IDETE GARCIA DE MATOS MARTINES	TMIE	11/03/2024 15/03/2024	5
ILDA DE LIMA FREITAS	Professor	14/03/2024 15/03/2024	2
ILDIONETE PAULA CAMPOS MENDES	TNE	14/02/2024 27/02/2024	14
INDENIG DONATO DE SOUZA LIMA	TDI	05/03/2024 08/03/2024	4
INGRID CATARINA CRUZ	TDI	14/02/2024 17/02/2024	4
IRACI TOLENTINA DA SILVA	TDI	14/03/2024 15/03/2024	2
IRANI CASTILHO LIRIO DE SOUZA	TDI	01/03/2024 29/04/2024	60
ISABELLA MARIA CURVO BEZERRA SANTIAGO SILVA	Professor	18/03/2024 31/03/2024	14
ISABELLA MARIA CURVO BEZERRA SANTIAGO SILVA	Professor	18/03/2024 31/03/2024	14
ISANA AMORIM PEREIRA	TDI	18/02/2024 03/03/2024	15
ITAMAR GONCALVES DE ALMEIDA	TDI	07/03/2024 21/03/2024	15
IUANYS RAYARA OLIVEIRA	Professor	13/03/2024 26/03/2024	14
IVETE MARIZA CHAULET ALVAO	Professor	05/03/2024 03/05/2024	60
IVETE MARIZA CHAULET ALVAO	Professor	05/03/2024 03/05/2024	60
IVONETE ARRUDA DE MORAES	TMIE	27/02/2024 04/03/2024	7
IZA MACHADO DE OLIVEIRA	TMIE	23/02/2024 27/02/2024	5
IZABEL ANTUNES DE SOUSA LOPES	Professor	08/02/2024 17/02/2024	10
IZABEL ANTUNES DE SOUSA LOPES	Professor	17/03/2024 21/03/2024	5
IZABEL ANTUNES DE SOUSA LOPES	Professor	18/02/2024 18/03/2024	30
JACILENE APARECIDA FIGUEIREDO	TNE	12/03/2024 10/04/2024	30
JAMILSON XAVIER DOS SANTOS	TDI	26/02/2024 11/03/2024	15
JANIELLI MOURA DOS SANTOS	TAE	30/01/2024 03/02/2024	5
JAQUELINE LOPES DOS REIS	Professor	14/02/2024 16/02/2024	3
JEFERSON SILVA CORREA	TAE	19/02/2024 09/03/2024	20
JEFERSON SILVA CORREA	TAE	11/03/2024 20/03/2024	10
JESSICA SANTANA PEREIRA	TDI	13/02/2024 16/02/2024	4
JESSICA SANTANA PEREIRA	TDI	18/02/2024 19/02/2024	2
JESSICA SANTANA PEREIRA	TDI	06/03/2024 08/03/2024	3
JESSIKA ALINE FERNANDES DIAS	TMIE	21/02/2024 20/04/2024	60
JISELMA PEREIRA DA SILVA	TDI	09/02/2024 09/03/2024	30
JOALICE ROSA RAMOS	Professor	19/02/2024 26/02/2024	8
JOALICE ROSA RAMOS	Professor	12/03/2024 10/04/2024	30
JOANA GARDES	Professor	11/03/2024 09/04/2024	30
JOANICE SANTOS DE OLIVEIRA	TNE	05/02/2024 04/05/2024	90

JOANICIO MARTINS DE ANDRADE JUNIOR	Professor	02/03/2024 30/04/2024	60
JOACAF LEITNER	Professor	19/02/2024 04/03/2024	15
JOACAF LEITNER	Professor	05/03/2024 03/05/2024	60
JOCILENE CAMPOS DE CARVALHO	TDI	10/02/2024 10/02/2024	1
JOILDES MARIA DOS ANJOS	TDI	05/03/2024 03/05/2024	60
JONAS ALBERTINO DE AMORIM	TMIE	14/03/2024 12/04/2024	30
JOSE CARLOS BARBOSA	TMIE	05/02/2024 09/02/2024	5
JOSEANE REGINA EVANGELISTA	Professor	12/02/2024 21/02/2024	10
JOSIANE FERREIRA PAELO	TDI	28/02/2024 28/03/2024	30
JOSILENE MARIA AGRIPINA DE SALES	TDI	12/03/2024 15/03/2024	4
JOSINETE ROSA DE CARVALHO	TDI	17/02/2024 21/02/2024	5
JOVANNE SILVA DE MORAES BARROS	TMIE	19/02/2024 23/02/2024	5
JUCILENE RIBEIRO DA SILVA JACOMELI	Professor	21/02/2024 20/04/2024	60
JUELITA DIAS DOS SANTOS	TNE	07/02/2024 11/02/2024	5
JULIANE DA MATA NASCIMENTO	TDI	12/02/2024 16/02/2024	5
JULIANO MARK BORGES BRITO	TDI	25/02/2024 09/04/2024	45
JUZELINA SENA DA SILVA FREITAS	TDI	07/03/2024 16/03/2024	10
KATIA DIAS SANTOS	Professor	17/03/2024 15/05/2024	60
KATIA DIAS SANTOS	TDI	17/03/2024 15/05/2024	60
KEILA PATRICIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	TDI	13/02/2024 28/02/2024	16
KELLEN CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	TDI	14/02/2024 16/02/2024	3
KELLEN CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	TDI	28/02/2024 28/02/2024	1
KELLEN CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	TDI	07/03/2024 07/03/2024	1
KELLEN PATRICIA DELLER GASQUES	TNE	12/03/2024 10/04/2024	30
KESIA CRISTINA SAVIO CARVALHO	Professor	03/03/2024 31/05/2024	90
KLENIA PERES XAVIER	TDI	06/02/2024 06/03/2024	30
LACY CRISTINA VIEIRA DE LIMA SILQUEIRA	Professor	21/02/2024 21/03/2024	30
LAUDELINA LOPES PEIXOTO	TNE	26/02/2024 03/03/2024	7
LAUDELINA LOPES PEIXOTO	TNE	04/03/2024 04/03/2024	1
LAUDELINA LOPES PEIXOTO	TNE	06/03/2024 07/03/2024	2
LAURA REGINA COSTA MARQUES PAIXAO	TDI	21/02/2024 25/02/2024	5
LAURA ROSA DA SILVA SANTOS	Professor	14/03/2024 18/03/2024	5
LAYDJANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TMIE	01/03/2024 01/03/2024	1
LEDIANE NASCIMENTO SANTOS	TMIE	15/02/2024 19/02/2024	5
LENIL CONCEICAO DE CAMPOS	TDI	26/02/2024 25/04/2024	60
LEONCIO DA COSTA CAMPOS	TMIE	09/02/2024 22/02/2024	14
LEONCIO DA COSTA CAMPOS	TMIE	23/02/2024 07/03/2024	14
LEONICE MIGUEL DOS SANTOS	TDI	07/03/2024 05/05/2024	60
LETICIA DOS SANTOS SILVA	TMIE	22/02/2024 22/03/2024	30
LIDIANE SILVA DA COSTA	TMIE	26/02/2024 03/03/2024	7
LIENICE DELMONDES SOARES	Professor	11/03/2024 09/04/2024	30
LIGIA BEATRIZ LEIVA DO PRADO BRANDAO	Professor	17/02/2024 16/04/2024	60
LOADIR LEITE DE ARRUDA	TMIE	15/03/2024 15/03/2024	1
LUCELI JESUS DOS SANTOS	TMIE	10/02/2024 16/02/2024	7
LUCELIA APARECIDA DA COSTA	TDI	20/02/2024 23/02/2024	4
LUCIANA BALBINO DA SILVA	TDI	19/03/2024 19/03/2024	1
LUCIANA FRANCA DE PINHO CAMPOS	TDI	16/02/2024 22/02/2024	7
LUCIANA FRANCA DE PINHO CAMPOS	Professor	16/02/2024 22/02/2024	7
LUCIANA LINO DO AMARAL	TDI	15/03/2024 30/03/2024	16
LUCIANE ROCHINSKI LEITE	TDI	13/03/2024 16/03/2024	4
LUCIENE MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	TNE	01/03/2024 04/03/2024	4
LUCILA ALVES DE MORAES SADAGURSCHI	Professor	06/02/2024 05/04/2024	60
LUCILENE MORAIS COSTA DOS SANTOS	Professor	08/02/2024 07/04/2024	60
LUCIMAR GONCALINA DE CAMPOS MONTEIRO	Professor	24/02/2024 28/02/2024	5
LUSDALVA PEREIRA SANTOS SILVA	Professor	20/02/2024 15/03/2024	25
LUSDALVA PEREIRA SANTOS SILVA	Professor	16/03/2024 30/03/2024	15
LUSIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA	TAE	15/02/2024 08/03/2024	23
LUZIA REGINA DA SILVA	TNE	27/02/2024 12/03/2024	15
MAHUCHA SILVA MENDES	TNE	13/03/2024 21/03/2024	9
MARCELA BEATRIZ AQUINO NUNES	Professor	29/02/2024 09/03/2024	10
MARCELIA LADEIA DE SOUZA	TDI	14/02/2024 22/02/2024	9
MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA	TNS	14/03/2024 18/03/2024	5
MARCELO NINNO OMETTO	Professor	13/03/2024 11/04/2024	30
MARCIA BARONIO DE GOIS	Professor	22/02/2024 27/02/2024	6



MARCIA LEITE SANTOS PEREIRA	TDI	07/03/2024 26/03/2024	20
MARCIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	TDI	11/03/2024 15/03/2024	5
MARCIA MARIA SALOMAO DANTAS	TDI	12/03/2024 21/03/2024	10
MARELIN CARVALHO DA SILVA	TDI	09/02/2024 09/03/2024	30
MARGARIDA SALES DA CRUZ	TMIE	06/03/2024 03/06/2024	90
MARIA APARICIDA DE ANDRADE	Professor	05/03/2024 19/03/2024	15
MARIA APARICIDA DE ANDRADE	Professor	05/03/2024 19/03/2024	15
MARIA AUXILIADORA AMARIO GONCALVES	TNE	09/02/2024 08/04/2024	60
MARIA CARMELINA ALBANO	TDI	06/03/2024 03/06/2024	90
MARIA CRISTINA CORREA FERREIRA	TMIE	18/03/2024 06/04/2024	20
MARIA DAS GRACAS CAMPOS	TDI	11/03/2024 15/03/2024	5
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS REIS FIGUEIREDO	Professor	11/03/2024 13/03/2024	3
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS REIS FIGUEIREDO	Professor	11/03/2024 13/03/2024	3
MARIA DE LOURDES SANTOS	TMD	01/02/2024 09/02/2024	9
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VERSIANI DE SAL	TDI	01/03/2024 01/03/2024	1
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VERSIANI DE SAL	TDI	11/03/2024 20/03/2024	10
MARIA EVANIZE RONDON	TDI	14/03/2024 18/03/2024	5
MARIA ILDA RAMOS	TMIE	19/02/2024 11/03/2024	22
MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS SOARES	Professor	05/02/2024 29/02/2024	25
MARIA LUCI KOZAN BERTHOLDO DE SOUZA	Professor	19/02/2024 28/02/2024	10
MARIA LUCIA CUEVAS BUENO	TMIE	06/03/2024 08/03/2024	3
MARIA MEIRELES DE SOUZA	TDI	21/02/2024 21/03/2024	30
MARIA NELSI DA SILVA	Professor	06/03/2024 04/05/2024	60
MARIA NERES MACEDO CORREA	TDI	08/03/2024 11/03/2024	4
MARIA ZIZINHA PINHEIRO DA SILVA	TMIE	27/02/2024 27/03/2024	30
MARIANA BENEDITA DO NASCIMENTO	TDI	11/03/2024 22/03/2024	12
MARIANA DOS SANTOS DIAS	TNS	15/03/2024 15/03/2024	1
MARIANA HANAE NASCIMENTO HAYASHI	Professor	10/03/2024 13/03/2024	4
MARICELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES	TDI	25/02/2024 02/03/2024	7
MARIELY FERNANDA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	TMIE	04/03/2024 06/03/2024	3
MARILZA GOMES GONCALVES	TNE	19/02/2024 03/03/2024	14
MARILZA RODRIGUES DA SILVA	TNE	11/03/2024 20/03/2024	10
MARINA ALIENDRE PONCIANO	TNE	07/03/2024 21/03/2024	15
MARINALVA CONCEICAO DE ALMEIDA	Professor	25/02/2024 25/03/2024	30
MARINALVA XAVIER DA SILVA	TDI	07/02/2024 11/02/2024	5
MARINELZA DO NASCIMENTO PEREIRA	TDI	11/03/2024 19/05/2024	70
MARIONETH RIBEIRO DA SILVA	TDI	08/02/2024 12/02/2024	5
MARIZETH RODRIGUES DE MORAIS	TDI	14/03/2024 27/03/2024	14
MARLENE SALES DE ASSIS	TDI	14/02/2024 16/02/2024	3
MARLETE NEVES DA CRUZ	TDI	28/02/2024 28/03/2024	30
MARLEY FERREIRA DA SILVA BARBOSA	TDI	07/03/2024 08/03/2024	2
MARLEY FERREIRA DA SILVA BARBOSA	TDI	11/03/2024 17/03/2024	7
MARLY PEREIRA LEITE SOUZA	TDI	07/02/2024 11/02/2024	5
MARLY PEREIRA LEITE SOUZA	Professor	07/02/2024 11/02/2024	5
MATHEUS FELIPE LEMOS DE MATTOS	TNE	17/03/2024 22/03/2024	6
MAURICIO JANUARIO DA SILVA	TMIE	19/02/2024 17/06/2024	120
MAYARA ARRUDA MUNIZ	TDI	15/02/2024 19/02/2024	5
MAYARA ARRUDA MUNIZ	Professor	15/02/2024 19/02/2024	5
MAYARA DE OLIVEIRA FLORENCIO	TMIE	06/02/2024 05/04/2024	60
MICHAEL ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	TMIE	11/03/2024 14/03/2024	4
MIRELA NOGUEIRA DOS SANTOS	Professor	04/03/2024 07/03/2024	4
MIRETA LEITE DELGADO	TMIE	13/03/2024 26/03/2024	14
MIRIA SOUZA FEITOZA PINA	Professor	13/03/2024 11/04/2024	30
MIRIA SOUZA FEITOZA PINA	Professor	13/03/2024 11/04/2024	30
MIRIAM ALESSANDRA ROSALVES DE CAMPOS	TDI	28/02/2024 01/03/2024	3
MIRIAN DA SILVA ROCHA	TDI	28/02/2024 05/03/2024	7
MIRIAN JANUARIO DE OLIVEIRA KRUMMENAUER	Professor	16/02/2024 24/02/2024	9
NADIA PATRICIA SILVA BORGES	Professor	16/03/2024 14/04/2024	30
NADIA SEBASTIANA LEMES	Professor	12/03/2024 15/03/2024	4

NAIANE GAJO SILVA	TMD	09/02/2024 16/02/2024	8
NAILE CORDEIRO FERREIRA	Professor	13/03/2024 11/05/2024	60
NEDILCE FERREIRA DE MORAES AMARAL	TDI	14/03/2024 15/03/2024	2
NEIVA ALVES VENTURA MIRANDA	TMIE	15/02/2024 15/03/2024	30
NEIVA ALVES VENTURA MIRANDA	TMIE	16/03/2024 14/04/2024	30
NEIVA SOCORRO BARROS DA CONCEICAO	TNE	21/02/2024 20/04/2024	60
NILENE GOMES PAIXAO	TDI	29/02/2024 06/03/2024	7
NILENE GOMES PAIXAO	TDI	13/03/2024 26/03/2024	14
NILSON BUTACA TABORELLI E SILVA	TNE	04/03/2024 02/04/2024	30
NILZA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	TMIE	26/02/2024 11/03/2024	15
ODETE PINTO DE ARRUDA	Professor	23/02/2024 29/02/2024	7
ODETE PINTO DE ARRUDA	Professor	04/03/2024 10/03/2024	7
ODILENE APARECIDA LEMOS SILVA	TDI	08/02/2024 12/02/2024	5
ODILZA DA SILVA ALMEIDA SINHORI	Professor	14/02/2024 28/02/2024	15
OTILIA MARIA PEREIRA DA SILVA	TNE	13/03/2024 26/03/2024	14
OTILIA NUNES DE SIQUEIRA E SILVA	TDI	01/03/2024 28/06/2024	120
PATRICIA AGUIAR ANDRADE	Professor	06/03/2024 08/03/2024	3
PATRICIA AGUIAR ANDRADE	Professor	06/03/2024 08/03/2024	3
PATRICIA SEMPIO DE FREITAS	TMIE	14/02/2024 17/02/2024	4
PAULA RAFAELA MOREIRA PONTE RODRIGUES	Professor	14/03/2024 18/03/2024	5
PEDRO RODRIGUES NETO	Professor	27/02/2024 02/03/2024	5
PRISCILA CAROLINE MESQUITA SOARES CINTRA	TNE	16/02/2024 23/02/2024	8
PRISCYLLA CRISTINA SANTOS DA SILVA	Professor	20/03/2024 28/03/2024	9
PRISCYLLA TELES NASCIMENTO	TDI	12/03/2024 14/03/2024	3
RAFAEL ALEXANDRE LIRA	TAE	03/03/2024 05/03/2024	3
RAFAEL ROSSITO CARNEIRO	TNS	28/02/2024 28/02/2024	1
REGIANE MARQUES NOGUEIRA MELO	TNE	25/02/2024 09/04/2024	45
REGINA CELIA MANGONI BARROS	Professor	11/03/2024 09/04/2024	30
REGYANY GONCALVES COSTA	TDI	12/02/2024 16/02/2024	5
RENATO CARVALHO DOS SANTOS	TMIE	22/02/2024 26/02/2024	5
ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	TDI	15/03/2024 13/05/2024	60
ROMY NILVA MARQUES CARDOSO	TDI	28/02/2024 03/03/2024	5
RONICLEIA ALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TNE	28/02/2024 05/03/2024	7
ROSA HENRIQUE DA SILVA SOUZA	TMIE	14/02/2024 20/02/2024	7
ROSA LILIAN ARRUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	TDI	15/02/2024 19/02/2024	5
ROSALINA ALMEIDA PEREIRA E SILVA	TDI	12/02/2024 18/02/2024	7
ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	TDI	07/03/2024 13/03/2024	7
ROSANGELA FATIMA DA COSTA MENDES	TDI	11/03/2024 15/03/2024	5
ROSANGELA GOMES OTTA	TDI	23/02/2024 22/04/2024	60
ROSANGELA KARLA DE SOUZA	TNE	06/03/2024 08/03/2024	3
ROSANGELA KOVALSKI DA CRUZ LIMA	TDI	14/02/2024 16/02/2024	3
ROSANGELA KOVALSKI DA CRUZ LIMA	TDI	19/02/2024 23/02/2024	5
ROSANGELA LUIZA LUCAS	TMIE	27/02/2024 02/03/2024	5
ROSANGELA MOREIRA DE MAGALHAES	TAE	15/02/2024 19/02/2024	5
ROSANGELA MOREIRA DE MAGALHAES	TAE	26/02/2024 28/02/2024	3
ROSEMARIS BENEDITA DE ALMEIDA	TDI	08/02/2024 14/02/2024	7
ROSEMARY BEZERRA DE SOUSA	TNE	16/02/2024 01/03/2024	15
ROSEMILCE MARIA RIBEIRO RONDON DOS SANTOS	TNE	21/02/2024 20/04/2024	60
ROSENETE CONCEICAO DE OLIVEIRA SOARES	Professor	02/02/2024 28/02/2024	27
ROSIELY RITA CORREA BORGES	TMIE	15/02/2024 24/02/2024	10
ROSILENE FERREIRA BARBOSA	TDI	15/02/2024 15/03/2024	30
ROSILENE PIOVESAN	TDI	22/02/2024 22/03/2024	30
SANDRA MARIA DA SILVA E SILVA	TNE	12/03/2024 14/03/2024	3
SANDRA REGINA RECH DA COSTA	TDI	14/02/2024 16/02/2024	3
SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	Professor	07/03/2024 21/03/2024	15
SELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA	TNE	17/02/2024 27/03/2024	40
SHEILA AZEVEDO DA SILVA	Professor	26/02/2024 08/03/2024	12
SILVANA APARECIDA PIPINO	TMIE	08/03/2024 14/03/2024	7
SILVANA AUXILIADORA JANUARIO DOS SANTOS	TDI	12/02/2024 16/02/2024	5



SILVANA AUXILIADORA JANUARIO DOS SANTOS	Professor	12/02/2024 16/02/2024	5
SILVANA CARVALHO CARDOSO	Professor	22/02/2024 26/02/2024	5
SILVANA LOURDES CARVALHO DE ALMEIDA	TMIE	20/02/2024 27/02/2024	8
SILVANA LOURDES CARVALHO DE ALMEIDA	TMIE	13/03/2024 10/06/2024	90
SILVANDETE DUARTE BRAGA ARRUDA	TNE	23/02/2024 22/04/2024	60
SILVELINE VITORIA DE ALMEIDA FRANCA	TNE	07/02/2024 11/02/2024	5
SIMONE APARECIDA LOPES	Professor	16/02/2024 22/02/2024	7
SIRLENE SILVA LIMA	Professor	18/03/2024 16/05/2024	60
SIRLEY REGINA SCHEFFER	TMIE	04/03/2024 09/03/2024	6
SISLENE OLIVEIRA DE AMORIM VALVERDE	TMIE	26/02/2024 01/03/2024	5
SOPHIA DECKMANN MAIA	TDI	26/02/2024 26/03/2024	30
STELLA DOS REIS SENA	TNE	25/02/2024 29/02/2024	5
STEPHANY ALVES PEREIRA	TMIE	05/03/2024 11/03/2024	7
SUELEM DE JESUS COELHO RODRIGUES	TMIE	15/02/2024 19/02/2024	5
SUELEN VAZ SALES	TDI	11/03/2024 25/03/2024	15
SUELI MARIA DA SILVA	TMIE	06/03/2024 04/04/2024	30
SUELY GUIMARAES DE SOUSA	Professor	14/02/2024 18/02/2024	5
SUZAN CATEA FERREIRA GUIMARAES	Professor	11/03/2024 15/03/2024	5
SUZANA LUCIA MAGALHAES DA SILVA	TDI	18/02/2024 23/02/2024	6
SYLNAN MARCIA DE BARROS	TDI	23/02/2024 27/02/2024	5
TAMIRES WESTPHAL VIANA SOUZA	TDI	08/03/2024 05/06/2024	90
TAMISA BIANCHINI FERREIRA RONDON	TDI	06/03/2024 04/04/2024	30
TANIA SILVA DE ALMEIDA	Professor	11/03/2024 12/03/2024	2
TANIA SILVA DE ALMEIDA	TDI	11/03/2024 12/03/2024	2
TATIANE DE SOUZA OLIVEIRA SPRIAFICO	TMIE	04/03/2024 17/03/2024	14
TATIANE JARDINI PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS	TMIE	11/03/2024 12/03/2024	2
TATIANE MEIRE ZARK PINHO	Professor	07/02/2024 06/04/2024	60
THAIS BECHELENI FERREIRA CESTARI	TDI	04/03/2024 08/03/2024	5
TIANA CASSIA DE MORAES	TNE	01/03/2024 05/03/2024	5
TREICY DAIANE RODRIGUES CARNEIRO	TDI	20/02/2024 24/02/2024	5
TREICY DAIANE RODRIGUES CARNEIRO	TDI	05/03/2024 11/03/2024	7
TREICY DAIANE RODRIGUES CARNEIRO	TDI	15/03/2024 21/03/2024	7
VALDECI MARQUES DE FREITAS	TMIE	30/01/2024 28/02/2024	30
VALDECI MARQUES DE FREITAS	TMIE	29/02/2024 28/04/2024	60
VALDELICIA OZORIO DA SILVA	TMIE	26/02/2024 01/03/2024	5
VALDINETE APARECIDA DOS SANTOS	TMIE	23/02/2024 27/02/2024	5
VALDIRENE APARECIDA IVO FREITAS	Professor	21/02/2024 25/02/2024	5
VALQUIRIA LIMA GATTASS DOS SANTOS	TNE	10/03/2024 08/04/2024	30
VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE	Professor	15/02/2024 14/04/2024	60
VANETE TEIXEIRA DAMACENO	Professor	07/02/2024 22/03/2024	45
VANILSON DA SILVA PEREIRA	TMIE	26/02/2024 10/03/2024	14
VERA LUCIA MENDES DA SILVA	TMD	21/02/2024 20/04/2024	60
VERA LUCIA PADILHA	TDI	05/02/2024 05/02/2024	1
VERA LUCIA PADILHA	TDI	09/02/2024 09/02/2024	1
VERA LUCIA PADILHA	TDI	22/02/2024 23/02/2024	2
VERA LUCIA PADILHA	TDI	26/02/2024 28/02/2024	3
VERA LUCIA PADILHA	TDI	01/03/2024 01/03/2024	1
VERA LUCIA PADILHA	TDI	04/03/2024 02/05/2024	60
VERADY AUXILIADORA DE SOUZA RIBEIRO	TDI	07/03/2024 15/03/2024	9
VILMA ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA	Professor	26/02/2024 01/03/2024	5
VILMARA DA SILVA VIDICA	TDI	05/03/2024 08/03/2024	4
VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	TMIE	29/02/2024 13/03/2024	14
VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	TMIE	14/03/2024 27/03/2024	14
VIVIANE SANTOS MIRANDA	Professor	16/02/2024 19/02/2024	4
VIVIANE SANTOS MIRANDA	Professor	18/03/2024 22/03/2024	5
WALDILEIA SANTOS GETESKI DO AMARAL	TMIE	07/03/2024 20/03/2024	14
WALDIRENE MELQUIADES DE ALCANTARA	Professor	08/02/2024 12/02/2024	5
WALDIRENE MELQUIADES DE ALCANTARA	Professor	08/02/2024 12/02/2024	5
WANIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor	11/03/2024 14/03/2024	4
WILLIAM KARDEC DE SOUSA AMARAL	Professor	07/02/2024 16/02/2024	10
WILMA BATISTA GALDINO SILVA	TDI	08/02/2024 14/02/2024	7
WILMA GUIMARAES DIAS	Professor	17/03/2024 20/03/2024	4

WILMA REZENDE DA SILVA	TMIE	11/03/2024 09/04/2024	30
------------------------	------	-----------------------	----

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 10 de abril de 2024.

Profª. Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº288/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica para Acompanhamento Familiar** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ADELITA DA SILVA BARBOSA BOMFIM	TMIE	19/02/2024 23/02/2024	5
	ADRIANA MACHADO MESQUITA	TDI	28/02/2024 29/02/2024	2
	AGGIMI VANESSA APARECIDA NOQUELLI	TMIE	16/03/2024 14/05/2024	60
	ALINNE MIRIAN DA COSTA ORTIZ	TNS	07/03/2024 07/03/2024	1
	AMANDA CHRISTINY DOS SANTOS SEABRA	TMIE	06/03/2024 08/03/2024	3
	ANDREA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	Professor	04/03/2024 05/03/2024	2
	ARLETE GONCALVES DE ARRUDA	TDI	26/02/2024 26/02/2024	1
	BERNADETE MARTA CORREA ANANIAS	Professor	11/02/2024 10/05/2024	90
	DALVACI GHISI JUNIOR	TAE	11/03/2024 11/03/2024	1
	DANUBIA KELLY RODRIGUES CRUZ VENTURA	Professor	05/03/2024 19/03/2024	15
	DENNIZE ARAUJO DOS ANJOS SILVA	Professor	25/02/2024 28/02/2024	4
	ELIANE CORREA DA COSTA	Professor	15/02/2024 16/02/2024	2
	ELISA COELHO AZEVEDO	Professor	04/03/2024 13/03/2024	10
	ELISA DE PINHO	TDI	27/02/2024 01/03/2024	4
	ELISA DE PINHO	Professor	27/02/2024 01/03/2024	4
	ERIANE DE SOUZA FONTES	TDI	27/02/2024 02/03/2024	5
	ERIANE DE SOUZA FONTES	TDI	10/03/2024 21/03/2024	12
	FABIANE DA ROCHA SILVA	Professor	26/02/2024 09/03/2024	13
	FLAVIA FERNANDA FIGUEIREDO DE MAGALHAES	Professor	05/03/2024 11/03/2024	7
	FLAVIA FERNANDA FIGUEIREDO DE MAGALHAES	Professor	05/03/2024 11/03/2024	7
	FRANCISNETH MINAS NOVAS ARAUJO BASTOS	TMIE	06/02/2024 09/02/2024	4
	GIANE CRISTINA BASTOS	TDI	19/02/2024 01/03/2024	12
	GIANE CRISTINA BASTOS	TDI	11/03/2024 14/03/2024	4
	GLAUCEA RENATA DE PAULA SANTOS	Professor	28/02/2024 03/03/2024	5
	GRACIA FERNANDES DA SILVA PEDREIRA	TDI	09/02/2024 08/05/2024	90
	HELEN CRISTINA DA SILVA INFANTINO	TNS	07/03/2024 15/03/2024	9
	IVONE FLORENTINO	Professor	08/02/2024 03/03/2024	25
	JOALICE ROSA RAMOS	Professor	27/02/2024 11/03/2024	14
	JOCILENE CAMPOS DE CARVALHO	TDI	15/02/2024 19/02/2024	5
	KARINA GOMES GUIMARAES	TNS	20/02/2024 20/02/2024	1
	KAROLINY BENEDITA SANTOS	TMIE	06/03/2024 08/03/2024	3
	KLEBER SERRA	TMIE	14/02/2024 21/02/2024	8
	LAURO MAMEDES MIRANDA RONDON	Professor	15/02/2024 28/02/2024	14
	LEANE MACIEL	Professor	05/03/2024 24/03/2024	20
	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor	22/02/2024 22/03/2024	30
	MARIANA MADALENA GARCIA SILVA	TDI	12/02/2024 26/02/2024	15
	MARIZA LIMA DE SOUZA	Professor	04/03/2024 17/04/2024	45
	MARTA DA CONCEICAO DE PAULA	Professor	15/03/2024 22/03/2024	8
	MAYARA ISABELE REZER	Professor	07/03/2024 07/03/2024	1
	MAYARA ISABELE REZER	Professor	10/03/2024 12/03/2024	3
	MONICA CRISTINA DA SILVA BORGES	Professor	11/03/2024 24/03/2024	14
	MONICA CRISTINA DA SILVA BORGES	TDI	11/03/2024 24/03/2024	14
	NADIA MIRANDA DE ALBOEZ	Professor	15/03/2024 15/03/2024	1
	OILZA DE PINHO COSTA PEREIRA	Professor	19/03/2024 19/03/2024	1
	PATRICIA DA SILVA ALBUES	TMIE	14/03/2024 14/03/2024	1
	ROSANGELA KARLA DE SOUZA	TNE	13/03/2024 10/06/2024	90



ROSELY FATIMA SA DE MORAES	TDI	05/03/2024 18/03/2024	14
STEFANNI DAYANE DE OLIVEIRA LIMA	TDI	27/02/2024 07/03/2024	10
SUNAMITA ALENCAR MARTINS FELIX	TDI	14/02/2024 16/02/2024	3
TAINAH DE OLIVEIRA GONCALVES CORREA	TDI	19/03/2024 22/03/2024	4
TATIELLY ANGELINA PIRES	Professor	12/02/2024 16/02/2024	5
TAYNARA RODRIGUES QUEIROZ	TDI	18/02/2024 02/03/2024	14
THAISE NAZARETH FERREIRA	TDI	05/02/2024 06/02/2024	2
THAISE NAZARETH FERREIRA	TDI	08/03/2024 08/03/2024	1
VERONICE VAZ SANTOS	TDI	01/03/2024 06/03/2024	6
VERONICE VAZ SANTOS	TDI	18/03/2024 19/03/2024	2

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 10 de abril de 2024.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº289/2024/GS/SMÉ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Readaptação de Função** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ADELIA MARIA MENDES DE ARAUJO	TNE	08/02/2024 05/08/2024	180
	ADELINA JOANICE DA GUIA	TMIE	09/03/2024 04/09/2024	180
	ADELITA DA SILVA BARBOSA BOMFIM	TMIE	15/02/2024 12/08/2024	180
	ADILSON FRIZON	Professor	04/03/2024 30/08/2024	180
	ADIMA PEIXOTO FERNANDES	TDI	03/03/2024 29/08/2024	180
	ADRIANA MACHADO MESQUITA	TDI	06/02/2024 03/08/2024	180
	AGENIL RODRIGUES DE ALMEIDA LINO	TNE	08/02/2024 05/08/2024	180
	AIDE BENEDITA DE AMORIM	TNE	06/03/2024 01/09/2024	180
	ALAIDE HONORIA OLIVEIRA ARGUELLO	Professor	14/03/2024 09/09/2024	180
	ALEXANDRINO GUSMAO ALMEIDA	Professor	20/04/2024 16/10/2024	180
	AMANDA SIQUEIRA LARA	TDI	21/02/2024 20/05/2024	90
	ANA FLAVIA SOARES PULCHERIO	TDI	14/02/2024 12/06/2024	120
	ANGELA CRISTINA LISBOA COSTA	Professor	01/02/2024 29/07/2024	180
	ANGELA CRISTINA LISBOA COSTA	Professor	01/02/2024 29/07/2024	180
	ANGELA CRISTINE VENTURA DA SILVEIRA RABELO	TDI	16/02/2024 13/08/2024	180
	ANGELINA DOS SANTOS LIMA	TMIE	22/02/2024 19/08/2024	180
	ANTONIA DIAS DE ARAUJO	TNE	27/02/2024 24/08/2024	180
	ANTONIA ERNESTA FERREIRA BUQUIGARE	TDI	18/03/2024 13/09/2024	180
	APARECIDA EDNEIA DA SILVA	TNE	11/03/2024 06/09/2024	180
	ARNALDA ROCHA GONCALVES	TNE	01/03/2024 27/08/2024	180
	AURESTINA ARRUDA DOS SANTOS	TMIE	24/02/2024 21/08/2024	180
	BENEDITO CEZAR DE LIMA	Professor	26/02/2024 23/08/2024	180
	CARMEN PEROLA MESQUITA GARCIA DE BRITO	Professor	07/03/2024 02/09/2024	180
	CERENITA DA SILVA CHAVES	TMIE	09/02/2024 06/08/2024	180
	CLARA MARIA DE SIQUEIRA SALGUEIRO DA SILVA	Professor	11/03/2024 06/09/2024	180
	CLARIENE CRISTINA CAMPOS PEREIRA	TMIE	23/02/2024 20/08/2024	180
	CLAUDIA REGINA CORREA DE CAMPOS PEIXOTO	TNE	09/02/2024 06/08/2024	180
	CLAUDIA WALKIRIA FARIA DE SOUZA	TDI	17/02/2024 16/04/2024	60
	CLEUDETE RODRIGUES	TMIE	19/02/2024 16/08/2024	180
	CLEUNE BRANDAO DE OLIVEIRA MARTINS	TDI	17/02/2024 14/08/2024	180
	CREUZA DE SOUZA REZENDE	TDI	17/02/2024 14/08/2024	180
	CRISTINA PAULA PALUDO	TNE	06/02/2024 03/08/2024	180
	CUSTODIA AMELIA LIMA DOS SANTOS	TDI	16/03/2024 11/09/2024	180
	CUSTODIA AMELIA LIMA DOS SANTOS	Professor	16/03/2024 11/09/2024	180
	DARCY ELENA DO COUTO	TNE	21/02/2024 18/08/2024	180
	DASNÝ PESTANA DE PINTO	TDI	17/03/2024 12/09/2024	180
	DEBORA AIRES DE PINHO	TMIE	05/03/2024 31/08/2024	180

DEIZE NUNES DE SIQUEIRA HUBNER	Professor	12/02/2024 10/06/2024	120
DEIZE VERGILIA DA SILVA POQUIVQUI	Professor	02/03/2024 28/08/2024	180
DIANE SENA E SILVA	TNE	01/03/2024 27/08/2024	180
DULCINEA VILAS BOAS SAMPAIO BORGES	TDI	16/02/2024 13/08/2024	180
DULCINEIA FERREIRA LIMA DE MELO	TDI	18/03/2024 13/09/2024	180
ELENIR SANTANA GALVAO	Professor	17/03/2024 12/09/2024	180
ELIANA APARECIDA DE SIQUEIRA COSTA	TNE	26/02/2024 23/08/2024	180
ELIZABETE LIZANDRA DOS REIS	TDI	09/02/2024 06/08/2024	180
ELIZANI ROCHA DA MATA SILVA	TNE	08/03/2024 03/09/2024	180
ELLEN APARECIDA DE MELO	TNE	08/02/2024 07/04/2024	60
ELLEN MADALENA LEITUM BARRETO	TMIE	08/03/2024 05/07/2024	120
EMANUELA PAULA DA CRUZ CASTRO QUEIROZ	TDI	18/02/2024 18/03/2024	30
ENIL DA SILVA BORGES	TNE	09/03/2024 04/09/2024	180
EUNICE MOREIRA SANTANA	TMIE	29/02/2024 26/08/2024	180
FABIA MARIA DA SILVA DE SOUZA	TDI	26/02/2024 24/06/2024	120
FRANCISCA MARIA DA SILVA GOUVEIA	Professor	16/02/2024 13/08/2024	180
GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS	Professor	01/03/2024 27/08/2024	180
GERSON BAENA CASTILLO	Professor	15/03/2024 10/09/2024	180
GIRLANE PAULA DOMINGOS	Professor	10/02/2024 07/08/2024	180
GISELE DA SILVA MELLO FERREIRA	TMIE	27/02/2024 24/08/2024	180
GISELY MARCONDES	Professor	05/03/2024 31/08/2024	180
GISELY MARCONDES	Professor	05/03/2024 31/08/2024	180
GLAUCIA ROSA BITTENCOURT LEAL	TDI	08/03/2024 03/09/2024	180
HELENA APARECIDA DE FARIA	TDI	21/02/2024 18/08/2024	180
HELZIANA ARRUDA DO NASCIMENTO	Professor	07/02/2024 04/08/2024	180
HIRCE ROSA DA SILVA	TNE	08/02/2024 04/08/2024	180
IDALVINA PEREIRA DE ALMEIDA	TDI	03/03/2024 29/08/2024	180
IDAMAR NOGUEIRA DA MOTA FARIA	TNE	28/02/2024 25/08/2024	180
ILDA DE LIMA FREITAS	Professor	23/02/2024 20/08/2024	180
IVANDA RODRIGUES PAES	TNE	27/02/2024 25/07/2024	150
IVANETE AUGUSTA BROIANO	TDI	28/02/2024 25/08/2024	180
IVANILDE DOS SANTOS	TDI	14/02/2024 11/08/2024	180
IZABEL ANTUNES DE SOUSA LOPES	Professor	19/03/2024 14/09/2024	180
JACY FRANCISCA SAMPAIO SOUZA	TDI	20/02/2024 17/08/2024	180
JANNITHAN COSTA DA SILVA	TDI	27/02/2024 24/08/2024	180
JESSIKA ALINE FERNANDES DIAS	TMIE	15/02/2024 12/08/2024	180
JISELMA PEREIRA DA SILVA	TDI	01/02/2024 30/05/2024	120
JOCILENE DEZULA DE ALMEIDA MOURA	TDI	22/03/2024 19/07/2024	120
JOCINEIDE DE ALMEIDA PAES	TNE	27/02/2024 24/08/2024	180
JOELMA ANTUNES ARRUDA	TMIE	28/02/2024 25/08/2024	180
JOSEMARE CIPRIANA FERREIRA	TDI	26/02/2024 24/06/2024	120
JUCARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor	13/03/2024 08/09/2024	180
JUCILENE MARIA DE MORAES	TMIE	08/02/2024 05/08/2024	180
JUCILENE OLIVEIRA DE MOURA	Professor	04/03/2024 30/08/2024	180
JUCILENE OLIVEIRA DE MOURA	Professor	04/03/2024 30/08/2024	180
JUCINEI SOARES DE JESUS	TMIE	13/03/2024 10/07/2024	120
JULIANNE DOS SANTOS SILVA	Professor	13/03/2024 08/09/2024	180
JUSSARA FEITOSA NEVES	TMIE	06/02/2024 03/08/2024	180
KELLEN CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	TDI	12/03/2024 09/07/2024	120
KELLY CRISTINA SANTOS MOREIRA	TDI	17/03/2024 14/06/2024	90
LENIETE MARIA DE ARRUDA	Professor	23/02/2024 20/08/2024	180
LILIAN APARECIDA FERREIRA	Professor	11/03/2024 08/06/2024	90
LOURDES BATISTA NETA ALVES	TMIE	03/03/2024 29/08/2024	180
LUCIA FATIMA PORTELA DA COSTA GISSONI	TNE	14/03/2024 09/09/2024	180
LUCIANA FONTES	TDI	06/03/2024 03/07/2024	120
LUCINEIA ALVES DOS SANTOS	TDI	04/03/2024 01/07/2024	120
LUCINETE MARIA DE AMORIM GREGORIO	TDI	09/02/2024 06/08/2024	180
LUZALITH BARBOSA DE OLIVEIRA	TNE	27/02/2024 26/05/2024	90
LUZIA MARIA DA SILVA CALAZANS	TMIE	01/03/2024 27/08/2024	180
MAIARA DEISE DE SOUSA GOMES ALMEIDA	TDI	01/03/2024 29/05/2024	90
MARCIA ELIZABETH RUDNIK LOBATO	TDI	11/03/2024 06/09/2024	180
MARGARETE MAZIERI DE MORAES	TDI	21/02/2024 18/08/2024	180
MARIA APARECIDA ANDRE	TNE	04/03/2024 31/07/2024	150
MARIA APARECIDA RAMOS DE ALMEIDA	TMIE	05/03/2024 31/08/2024	180



MARIA APARECIDA TORTORELLI CAMPOS RODRIGUES	Professor	12/03/2024 09/06/2024	90
MARIA APARECIDA TORTORELLI CAMPOS RODRIGUES	Professor	12/03/2024 09/06/2024	90
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	Professor	05/03/2024 31/08/2024	180
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	Professor	05/03/2024 31/08/2024	180
MARIA BARBARA DA CUNHA	Professor	15/02/2024 14/05/2024	90
MARIA CLARA DA SILVA	TNE	04/02/2024 01/08/2024	180
MARIA DA CRUZ DANIEL DE MIRANDA GOMES	TDI	17/02/2024 14/08/2024	180
MARIA EVANIZE RONDON	TDI	19/03/2024 14/09/2024	180
MARIA LIANA RODRIGUES DOS SANTOS	TNE	22/02/2024 20/07/2024	150
MARIA MADALENA NUNES FERREIRA	TMIE	17/02/2024 14/08/2024	180
MARIANGELA CAZANGI	Professor	27/02/2024 24/08/2024	180
MARILZA GOMES GONCALVES	TNE	04/03/2024 30/08/2024	180
MARINA ALCANTARA DA SILVA	TNE	22/02/2024 20/07/2024	150
MARLENE DE BRITO BALBINO	Professor	22/02/2024 19/08/2024	180
MARLI DA CONCEICAO MENDES	TNE	27/02/2024 24/08/2024	180
MERCIA APARECIDA GUIMARAES SOUZA	Professor	15/02/2024 12/08/2024	180
MIGUELINA VIANA PLACIDO MELLO	TMIE	15/02/2024 12/08/2024	180
MIKAEL CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	TMIE	04/03/2024 30/08/2024	180
MIRIAM ALESSANDRA ROSALVES DE CAMPOS	TDI	20/02/2024 17/08/2024	180
NAYKEW RENNEN DA COSTA SILVA	Professor	04/03/2024 01/06/2024	90
NELIS DE OLIVEIRA SILVA MAIA	TNE	27/03/2024 22/09/2024	180
NEMESIA DE LIMA	TMIE	27/02/2024 24/08/2024	180
NEUSA CONCEICAO DOS SANTOS	TMIE	11/03/2024 06/09/2024	180
NEUZA INES ZANATTA CAMARGO	TNE	29/02/2024 26/08/2024	180
NEUZAIL NASCIMENTO ARAUJO	TDI	15/02/2024 12/08/2024	180
NIARA JORGE LIMA	TNE	07/03/2024 04/06/2024	90
NILSON BUTACA TABORELLI E SILVA	TNE	04/03/2024 30/08/2024	180
NILZA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	TMIE	12/03/2024 09/07/2024	120
NIRLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	TMIE	23/02/2024 20/08/2024	180
NIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	TMIE	13/03/2024 08/09/2024	180
NUBIA CRISTINA NUNES	TDI	11/03/2024 06/09/2024	180
NUBIA PATRICIA GODOI DE OLIVEIRA	TDI	13/03/2024 10/07/2024	120
ODILZA MARQUES DA COSTA	TNE	16/02/2024 13/08/2024	180
ODINEIA DOMINGAS DE SOUZA	TNE	14/02/2024 02/07/2024	140
OLDACY FERREIRA DOS SANTOS	TNE	14/02/2024 11/08/2024	180
PATRICIA VIEIRA BARBOSA PEREIRA	Professor	05/03/2024 31/08/2024	180
PRISCILLA DUARTE VIEIRA GARCIA	Professor	21/03/2024 16/09/2024	180
RITA DE CACIA SOUZA	TDI	02/03/2024 28/08/2024	180
RONICLEIA ALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TNE	13/03/2024 08/09/2024	180
ROSA MARIA SOUZA	TDI	11/03/2024 06/09/2024	180
ROSANA DE SOUZA LIMA FARIA	TNE	12/03/2024 07/09/2024	180
ROSANA PEREIRA DA SILVA	TNE	28/02/2024 25/08/2024	180
ROSANA SILVA DE JESUS	TDI	06/02/2024 03/08/2024	180
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	Professor	08/02/2024 05/08/2024	180
ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	TDI	09/02/2024 06/08/2024	180
ROSELANE DE CARVALHO	TMIE	07/03/2024 02/09/2024	180
ROSEMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA	TMIE	17/02/2024 14/08/2024	180
ROSIANE LAURA DE ALMEIDA	TNE	08/02/2024 05/08/2024	180
ROSILENI SOARES DA COSTA SILVA	TDI	05/03/2024 31/08/2024	180
ROSINETH FATIMA DE MORAES	TDI	20/02/2024 17/08/2024	180
ROZANE ELOIZA DE FIGUEIREDO SANTOS	Professor	21/02/2024 18/08/2024	180
RUTH DO NASCIMENTO FERREIRA	TMIE	31/01/2024 28/07/2024	180
SILMARA FRANCISCA GONDIM	Professor	17/02/2024 14/08/2024	180
SILVANA SILVA DE JESUS	TDI	14/03/2024 09/09/2024	180
SOLANGE DE ANDREA	TMIE	23/03/2024 18/09/2024	180
SUELI JUVELINA GRACIANO	Professor	28/02/2024 25/08/2024	180
SUZENI BENEDITA MORAES FIGUEIREDO	TNE	11/03/2024 06/09/2024	180
TACIANE GARCEZ MAURICIO	Professor	15/02/2024 12/08/2024	180
TAMIREZ WESTPHAL VIANA SOUZA	TDI	15/02/2024 12/08/2024	180
TANIA IZABEL SANTOS SOUZA	TNE	28/02/2024 27/05/2024	90
TANIT MARQUES RODRIGUES	TNE	06/02/2024 05/05/2024	90
TELMA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS	Professor	16/02/2024 13/08/2024	180

THAYLA REIS RODRIGUES	TDI	04/03/2024 01/06/2024	90
VALDENI MARIA DE JESUS CARVALHO	TMIE	09/03/2024 06/07/2024	120
VANILDES JOSEFA DA GUIA	TNE	09/02/2024 06/08/2024	180
VERA LUCIA PINCERATO ALONSO	TNE	19/02/2024 16/08/2024	180
VIRGILIA PEREIRA DE MELO SALES	TMIE	05/03/2024 31/08/2024	180
WALDIRENE HENRIQUE ALEXANDRE	Professor	19/02/2024 16/08/2024	180
YARA JUIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	TDI	18/03/2024 13/09/2024	180
ZENAIDE ANDRADE CASTRO SAMPAIO	TDI	10/03/2024 05/09/2024	180
ZENAIDE FRANCISCA DE CAMARGO CASTRO	TDI	18/03/2024 13/09/2024	180
ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	TNE	16/02/2024 13/08/2024	180
ZILMARI BARBALHO ARAUJO BATISTA	TDI	09/02/2024 08/05/2024	90

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 10 de abril de 2024.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 282- EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 79.905/2023, TAE, Anaelise Paes da Costa**, matrícula nº **4035961**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE 3 para TAE 4**, conforme Despacho nº 260-EN/2024/ASSESSORIA /SME .

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 05 de abril de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 10 de Abril de 2024

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO AUTO DE INFRAÇÃO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 77115, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei 5.766 de 20 de dezembro de 2013, art. 1º, inciso II, cumulado Anexo I, Grupo III, Cód. E. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº: **00.058.973/2022-1, Relatora: Steffanny Fidelis Cardoso - PGM, Data do Julgamento: 10/04/2024, 2ª Turma Julgadora**).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO AUTO DE INFRAÇÃO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 77114, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei 5.766 de 20 de dezembro de 2013, art. 1º, inciso II, cumulado Anexo I, Grupo III, Cód. E. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não



nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1ª instância. II – Decisão mantida. III – RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.058.977/2022-1, Relatora: Steffanny Fidelis Cardoso - PGM, Data do Julgamento: 10/04/2024, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. OMISSÃO DA VIAGEM ESTIPULADA NA OSO N.º 160922. CONGESTIONAMENTO DA VIA. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76618 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei Municipal n.º 5.766/2013, art. 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. II – A Recorrente alega que não omitiu a viagem, mas sim que houve um atraso em razão do congestionamento da via, contudo não junta qualquer prova do alegado, fato esse que por si só convalida a manutenção do AIT. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.058.949/2022-1, Relator: Fernando Augusto Canavarros Infantino Junnior, Data do Julgamento: 10/04/2024, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. OMISSÃO DA VIAGEM ESTIPULADA NA OSO N.º 160922. CONGESTIONAMENTO DA VIA. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76617 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei Municipal n.º 5.766/2013, art. 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. II – A Recorrente alega que não omitiu a viagem, mas sim que houve um atraso em razão do congestionamento da via, contudo não junta qualquer prova do alegado, fato esse que por si só convalida a manutenção do AIT. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.058.946/2022-1, Relator: Fernando Augusto Canavarros Infantino Junnior, Data do Julgamento: 10/04/2024, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso interposto contra a decisão em Primeira Instância do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação da penalidade imposta por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT nº 77118, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) corrigidos monetariamente, por infringência aos art. 1º C/C Anexo I, Grupo III, Código “E” da Lei Municipal nº 5766/13. II – A recorrente não apresenta provas que corroboram com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não enseja no cancelamento. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CMT. Processo administrativo nº 00.058.961/2022-1. Data do Julgamento: 10/04/2024. Relator Titular: Reginaldo Sioma da Silva – 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso interposto contra a decisão em Primeira Instância do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação da penalidade imposta por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT nº 77116, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) corrigidos monetariamente, por infringência aos art. 1º C/C Anexo I, Grupo III, Código “E” da Lei Municipal nº 5766/13. II – A recorrente não apresenta provas que corroboram com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não enseja no cancelamento. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CMT. Processo administrativo nº 00.058.965/2022-1. Data do Julgamento: 10/04/2024. Relator Titular: Reginaldo Sioma da Silva – 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DECISÃO DE 2ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA. POR DESCUMPRIR VIAGEM PROGRAMADA NA OSO N.º 160922. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA.

Leis de Transporte Público de Cuiabá. Processo nº 00.058.980/2022-1. Infringência da Lei 5766/2013; artigo 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. Por descumprir viagem com horário programado. Não atendimento as regras impostas ao serviço de Transporte Municipal. Enquadramento correto. Alegação genérica da defesa rejeitada. Manutenção do Auto de Infração nº 77113. Segunda Turma Julgadora, conselheiro Victor Juliano Barroso dos Santos - Representante do CREA/MT. Cuiabá/MT, 10.04.2024.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DECISÃO DE 2ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA. POR DESCUMPRIR VIAGEM PROGRAMADA NA OSO N.º 160922. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA.

Leis de Transporte Público de Cuiabá. Processo nº 00.058.982/2022-1. Infringência da Lei 5766/2013; artigo 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. Por descumprir viagem com horário programado. Não atendimento as regras impostas ao serviço de Transporte Municipal. Enquadramento correto. Alegação genérica da defesa rejeitada. Manutenção do Auto de Infração nº 77112. Segunda Turma Julgadora, conselheiro Victor Juliano Barroso dos Santos - Representante do CREA/MT. Cuiabá/MT, 10.04.2024.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DESCUMPRIR/OMITIR VIAGEM CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – 76619, por infringência a Lei nº 5766/2013; artigos 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração “E” – A Recorrente não apresenta provas que corroboram com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo

nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1ª instância. II – Decisão mantida. III- RECURSO IMPROVIDO e NÃO CONHECIDO (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.058.951/2022-1, Relatora: Géssica Maiara Borges de Freitas, Data do Julgamento: 10/04/2024, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DESCUMPRIR/OMITIR VIAGEM CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – 76620, por infringência a Lei nº 5766/2013; artigos 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração “E” – A Recorrente não apresenta provas que corroboram com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1ª instância. II – Decisão mantida. III- RECURSO IMPROVIDO e NÃO CONHECIDO (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.058.956/2022-1, Relatora: Géssica Maiara Borges de Freitas, Data do Julgamento: 10/04/2024, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO- LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, “E”; “Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. “. RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 10/04/2024 – RELATOR NICOLAU JORGE BUDIB – REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.058.959/2022-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 79091.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO- LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, “E”; “Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. “. RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 10/04/2024 – RELATOR NICOLAU JORGE BUDIB – REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.058.960/2022-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 77117.

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2020/SMOP, 10 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestora do Contrato** Engª Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Engº Civil Enedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D Matrícula nº 3000056, **Suplente do Fiscal** Eng.Civil Washington dos Santos, CPF 395.837.401-87, RG 0502342-4-SSP/MT, CREA RN 070594903, Matrícula 4903471 para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 261/2020, efetuado para contratação de empresa HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ sob nº 15.482.315/0001-90 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima –Do Acompanhamento e da Fiscalização item 10.5 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestora do Contrato** Engª Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Engº Civil Enedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D Matrícula nº 3000056, **Suplente do Fiscal** Engª Karoliny Tomaz de Oliveira CPF 044.130.151-77, RG 2314815-2 SSP/MT, CREA Nº 35947/D, Matrícula Nº 4877639 para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 261/2020, efetuado para contratação de empresa HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ sob nº 15.482.315/0001-90 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima –Do Acompanhamento e da Fiscalização item 10.5 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2022

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Procuradoria Geral do Município



Portaria

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Portaria n. 02, de 12 de janeiro de 2024, que institui a Ouvidoria Setorial da Procuradoria-Geral do Município de Cuiabá, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 208, de 16 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar n. 137, de 17 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Ouvidoria-Geral do Município de Cuiabá e do Sistema Municipal de Ouvidoria;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Complementar n. 137, de 17 de janeiro de 2006, que prevê a criação da Ouvidoria Setorial da Procuradoria-Geral do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n. 02, de 12 de janeiro de 2024, que instituiu a Ouvidoria Setorial da Procuradoria-Geral do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO a escolha do novo Ouvidor Setorial da Procuradoria-Geral do Município de Cuiabá realizada pelo Conselho Superior de Procuradores, durante a 4ª Reunião Ordinária de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria n. 02, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º – Designar o servidor efetivo Jean Carlos Palma de Arruda Ferreira para desempenhar as funções de Ouvidor Setorial da Procuradoria-Geral do Município de Cuiabá.

§ 2º – O Ouvidor Setorial e a sua substituta permanecem subordinados ao Procurador-Geral do Município de Cuiabá.” (NR)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de abril de 2024

BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO

Procurador-Geral do Município de Cuiabá

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 01/CSPGM/2024

Altera a redação do art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 01/CSPGM/2023, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta o V Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Município de Cuiabá-MT.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar Municipal nº 208, de 16 de junho de 2010 e posteriores alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o amplo acesso de participação e evitar cláusulas que restrinjam a inscrição definitiva de candidato para determinada fase de concurso público, em razão de requisitos exigidos legitimamente apenas para a posse;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da regulamentação do concurso público a ser realizado, na forma do artigo 32, da Lei Complementar Municipal nº 208, de 16 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 7º da Resolução nº 01/CSPGM/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O pedido de inscrição definitiva será instruído com a documentação comprobatória dos seguintes requisitos:

I -

II -

III -

IV -

V- Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, certidão da Seção em que estiver inscrito o candidato, em situação regular;

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2024.

BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO

Presidente do Conselho de Procuradores do Município de Cuiabá

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Processos Licitatórios

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, POR MEIO DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO para a fachada do edifício da Câmara Municipal de Cuiabá, pelo regime de empreitada por preço global, lote único, incluindo todos os serviços necessários, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, além de acabamentos e da limpeza e retirada de entulho e sobras decorrentes dos serviços, conforme especificações técnicas, detalhamentos e condições relacionadas no Termo de Referência, nos projetos que deram origem aos dados nele inseridos, memoriais descritivos e demais documentos anexos.

DATA DA ABERTURA: 30/04/2024 às 09H00MIN.

HORÁRIO DE CUIABÁ-MT.

LOCAL: Câmara Municipal de Cuiabá.

INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios - Fone: 3617-1573 e/ou no e-mail: licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br.

ATENDIMENTO: Segunda à Sexta das 07h30min às 13h30min (HORÁRIO LOCAL).

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ: através do endereço eletrônico: www.camaracuiaba.mt.gov.br

Link: LICITAÇÕES (<http://www.camaracuiaba.mt.gov.br/licitacao.php>).

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2024.

LEVI FERNANDO TAQUES

Pregoeiro Oficial

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR CLEBER VILLAS BOAS RIBEIRO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **CLEBER VILLAS BOAS RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 09 de abril de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR RODRIGO FONSECA COSTA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **RODRIGO FONSECA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 09 de abril de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA CLEIVA LAURINI DUMMEL.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **CLEIVA LAURINI DUMMEL**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 09 de abril de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.